SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4136

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, cuja abertura será no dia 19.06.2026 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 02 de junho de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FDF73F11

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 010/2026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente observada no calendário religioso e cultural brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida data não constitui feriado nacional, podendo, contudo, ser disciplinada pela Administração Pública Municipal, no âmbito de sua organização administrativa interna, mediante ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar previamente o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, sem prejuízo das atividades indispensáveis ao atendimento da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Caaporã, nos dias 04 de junho de 2026, quinta-feira, em razão da celebração de Corpus Christi, e 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial, trânsito, assistência social de urgência e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias Municipais e dos órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, podendo

estabelecer escalas de plantão, regime de revezamento ou outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Os prazos administrativos que se encerrarem nas datas indicadas no art. 1º deste Decreto ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposição legal ou regulamentar específica em sentido contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E8718990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 11 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A 9a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a **9a Conferência Municipal de Saúde de Caaporã-PB** que tem como tema central ***"Saúde, Democracia, Soberania e SUS - cuidar do povo é cuidar do Brasil",*** no dia 02 de julho 2026, na Escola Municipal Severina Helena dos Santos Veloso, localizada na Rua José Leonardo S/N, CEP 58326-000-Caaporã-PB.

Parágrafo único. A 9a Conferência Municipal é etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2° **9a Conferência Municipal de Saúde de Caaporã-PB** terá como eixos temáticos:

I-Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
II-Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social;
III- Os Desafios para o SUS na agenda Nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e
IV-Modelos de atenção e Gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3° A conferência será organizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã.

Art. 4° As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde de Caaporã e publicadas em Diário Oficial do município.

Art. 5° As despesas com à organização e realização da 9a **Conferência Municipal** de **Saúde do Município de Caaporã** e Etapa Preparatória para a Conferência estadual de saúde correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde e de recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caaporã/PB, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Constitucional do Município de Caaporã PB.

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B1C4FAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO CMS № 005 DE 29 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO № 005 DE 29 DE MAIO DE 2026.

APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA 9' CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã-PB, em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n-° 732/2018, de 17 de Abril de 2018 e em conformidade com a Leis Federais n° 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar n° 141/12 e com a Resolução n° 453/12, e considerando:

A Resolução N.º 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as diretrizes metodológicas para a 18* Conferência Nacional de Saúde e para as conferências municipais;

A Resolução n° 800, de 29 de janeiro de 2026 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre à alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18* Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

A Resolução n° 805, de 12 de março de 2025, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as diretrizes metodológicas para a 18aConferência Nacional de Saúde e para as conferências Municipais.

O Decreto n° 47.912, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de fevereiro de 2026, que convoca a 11• Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a COMISSÃO ORGANIZADORA da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caaporã-PB, sendo assim composta:

COORDENAÇÃO GERAL:
Iris de Araújo Muniz Chaves (coordenadora Geral)
Hadma Nunes da Silva (coordenadora adjunta)

SECRETARIA GERAL
Jovelina Matias da Silva
Maria Selma Nascimento Silva

RELATORIA GERAL
Sônia Oliveira Silva
Luis Guilherme da Rocha Ferreira

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Mallur Nazário de Souza
Severino César da Silva

COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Sátyro Silva de Oliveira
Adinália Araújo de Oliveira

Caapora-PB, 29 de maio de 2026.

IRIS DE ARAÚJO MUNIZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã

Homologo a Resolução n-° 005, de 29 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal n° 732/2018 e as Leis Federais n* 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei n* 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Caaporã

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0E19DECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE MAIO DE 2026.

APROVA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã-PB, em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 732/2018, de 17 de Abril de 2018 e em conformidade com a Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12, e considerando:

A Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as diretrizes metodológicas para a 18ª Conferência Nacional de Saúde e para as conferências municipais;

A Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre à alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

A Resolução nº 805, de 12 de março de 2025, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as diretrizes metodológicas para a 18ªConferência Nacional de Saúde e para as conferências Municipais.

O Decreto nº 47.912, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de fevereiro de 2026, que convoca a 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

RESOLVE:

1º – APROVAR a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caaporã/PB que será realizada no dia 02 de julho de 2026 com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"

Caaporã-PB, 29 de maio de 2026.

IRIS DE ARAÚJO MUNIZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã

Homologo a Resolução nº 004, de 29 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 732/2018 e as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Caaporã

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:D9227927

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE CONCEIÇÃO/PB

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição/PB, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, convocada para apreciação da renúncia da Presidente do Conselho.
A reunião foi aberta pela Senhora **Moanne Raquel Inácio de Sousa**, Presidente do CMDPD, nomeada por meio da **Portaria nº 195/2025, do Gabinete do Prefeito**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 24 de março de 2025.
Inicialmente, a Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e informou que protocolou Carta de Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, motivada por questões de saúde que impossibilitam a continuidade do exercício de suas funções com a dedicação e disponibilidade necessárias.
Em seguida, foi realizada a leitura integral da Carta de Renúncia, na qual a Presidente formaliza seu afastamento do cargo, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da presente data.
Após a leitura, a palavra foi facultada aos conselheiros presentes, que manifestaram reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados pela Senhora Moanne Raquel Inácio de Sousa durante o período em que esteve à frente da Presidência, destacando seu compromisso, dedicação e relevantes contribuições para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Conceição/PB.
Submetida à apreciação da plenária, a renúncia foi recebida e homologada por unanimidade pelos membros presentes, ficando declarada a vacância do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a partir de 03 de junho de 2026.
Diante da vacância, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento da presente ata e da Carta de Renúncia ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis, bem como para publicação do ato nos meios oficiais do Município.
Ficou ainda deliberado que será convocada nova reunião extraordinária para escolha da nova Presidência, observando-se o disposto na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do Conselho.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Secretário (a) da reunião, pela Presidente renunciante e pelos demais conselheiros presentes.

Conceição – PB, 03 de junho de 2026.

MOANNE RAQUEL INÁCIO DE SOUSA
Presidente do CMDPD

Secretário(a) da Reunião

Conselheiros Presentes

•

•

•

•

•

•

•

•

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9C092096

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

À Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição – PB
Assunto: Renúncia ao Cargo de Presidente
Eu, **MOANNE RAQUEL INÁCIO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 123.883.774-39, nomeada para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, por meio da **Portaria nº 195/2025, do Gabinete do Prefeito**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 24 de março de 2025**, venho, por meio desta, apresentar minha **RENÚNCIA, em caráter irrevogável e irretratável**, ao cargo de Presidente deste Conselho, a partir da data de seu protocolo.
A presente decisão decorre de questões de saúde que vêm exigindo acompanhamento médico contínuo e cuidados específicos, circunstâncias que têm limitado significativamente minha capacidade de desempenhar, com a dedicação, disponibilidade e eficiência necessárias, as atribuições inerentes à Presidência deste Conselho.
Diante desse quadro, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o dever de zelar pela continuidade e regularidade dos serviços prestados por este colegiado, entendo que a renúncia representa a medida mais responsável e compatível com o interesse público.
Durante o período em que exerci a Presidência do CMDPD, procurei desempenhar minhas funções com compromisso, responsabilidade, ética e respeito às normas que regem a Administração Pública e os Conselhos de Direitos, buscando contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Conceição – PB.
Registro meus sinceros agradecimentos aos conselheiros governamentais e da sociedade civil, ao Poder Executivo Municipal, às instituições parceiras e a todos aqueles que colaboraram com as ações e projetos desenvolvidos por este Conselho, tornando possível a construção de importantes avanços em benefício da população.
Solicito que a presente renúncia seja devidamente recebida, registrada em ata e encaminhada aos órgãos competentes para adoção das providências legais e administrativas cabíveis, especialmente:
I – O recebimento e homologação da presente renúncia;
II – O reconhecimento da vacância do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III – A comunicação formal aos membros do Conselho e aos órgãos competentes;
IV – A publicação do ato de vacância nos meios oficiais do Município;
V – A adoção das medidas necessárias para a escolha e posse do(a) novo(a) Presidente, nos termos da legislação municipal vigente e do Regimento Interno do Conselho.
Por fim, manifesto minha gratidão pela confiança depositada em minha pessoa e reafirmo meu respeito ao trabalho desenvolvido por este Conselho, desejando êxito à nova gestão e a todos os seus membros na continuidade da defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Conceição – PB, 03 de junho de 2026.

MOANNE RAQUEL INÁCIO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Nomeada Pela Portaria Nº 195/2025 – Gabinete do Prefeito
Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado da Paraíba em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:CBC64CD5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/2026 - AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REF. LEI MUNICIPAL Nº 602/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 603/2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N. 602/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a ampliação do limite para abertura de **Créditos Adicionais Especiais** para **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, de que trata a **Lei Municipal n. 602/2026,** destinado a implantação de dotação ao orçamento vigente, mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.017	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
23.695.2001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
1.700.0000	**Transf. Convênios - Gov. Federal**
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800.000,00

Art. 2° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 02 de junho de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:38AE6F46

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o **ADIAMENTO** da licitação Pregão Presencial 005/2026, do tipo menor preço, para: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha pesada das secretarias de agricultura e educação deste município. **Nova data da sessão pública:** 15/06/2026 às 09:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 03 de junho de 2026

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DC869148

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DESTINADOS AO SUPORTE DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: andrade consultoria ltda - R$ 28.700,00.

Nova Palmeira - PB, 02 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:D49A545A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONDIÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PSICOSSOCIAIS NO ÂMBITO DO PROJETO TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DE HISTÓRIAS VIVAS, VINCULADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB, CONFORME ITEM II DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENATA HELLEN ALVES SANTOS - R$ 20.004,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7E9EE0CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00205/2026 - 03.06.26 - 59.704.655 KENALDO DELFINO DIAS - R$ 64.350,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:E70982AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026/SANP, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Ferias regulamentares ao servidor(a) **FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula Nº **3579**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º O gozo das férias ocorrerá de forma fracionada, com os 10 primeiros dias já neste início e os demais a combinar com a administração até que totalizem 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Junho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:613731DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2026

O MUNICIPIO DE OLHO DAGUA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico n° 0006/2026, objetivando **aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias do município de Olho D´Água-PB.** Decidimos adiar o processo licitatório em razão de vicio no cadastro do edital na plataforma eletrônica. Diante disto, passo a transferir a sessão pública, que estava marcada para o dia

11/06/2026 ás 9:00hrs, para o dia 18/04/2026, ás 09:00hrs, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olho D'água-PB, 03 de junho de 2026.

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:349D7963

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N. º 0005/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.
Vencedores: SUPERMERCADO FOGUETE LTDA - CNPJ nº 09.323.745/0001-66, com o Valor global de R$ 302.408,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oito reais). JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA-ME - CNPJ nº 08.046.825/0001-59, com o Valor global de R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 03 de Junho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:25F86312

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 01 DE JUNHO DE 2026:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

LEIA-SE: EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 04 ao contrato nº 1842/2023; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e HELITA BEZERRA FREITAS., Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCE-DIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DE-MANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 237/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 14/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Saúde LEÔNIDAS DI-AS DE MEDEIROS e HELITA BEZERRA FREITAS.

Patos, 14 de Maio de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:A09FBF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO**: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64. **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente Instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto suprimir o montante de R$ 168.952,03 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) sobre o valor global do contrato, sendo que o valor atual de R$ 4.329.529,65 (quatro milhões e trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo, para o valor de R$ 4.160.577,62 (quatro milhões e cento e sessenta mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a Lei de Licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e do outro lado **AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**.

PATOS/PB, 02 de junho de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:1F5105EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1428/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 1428/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MAXIMO MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 55.207.587/0001-04, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS**; **Objeto do Aditivo:** O presente

instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) meses , passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MAXIMO MEDICAL LTDA.**

PATOS, 13 de maio de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:E68F7D1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°03.00047/2025, Processo de Inexigibilidade n° 00023/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a LABORATORIO MAURILIO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 59.321.461/0001-09.
OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS COM EMISSÃO DE LAUDOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 05 de Junho de 2025, renovando a vigência para 05/06/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03.00047/2025 de 05 de Junho de 2026 à 05 de Junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 05/06/2026 À 05/06/2027

São Mamede, 02 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:82906E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.
CONTRATADA: MEDEIROS E NOBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 48.068.416/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Advocatícios Perante a Justiça Comum, Trabalhista e Federal (1º grau) Bem Como as Demandas Junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, e Assessoria aos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
OBJETIVO: Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços n° 03.0004/2026, assinado no dia 15 de Janeiro de 2026, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0004/2026, com objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Advocatícios Perante a Justiça Comum, Trabalhista e Federal (1º grau) Bem Como as Demandas Junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, e Assessoria aos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 02 de Junho de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:2944FDB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EMV VIAS DO DISTRITO QUEIMADAS NESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 03 de Junho de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:14A6D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL O GILBERTÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital:

https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 03 de Junho de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4D063AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS E URBANAS, BEM COMO RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00117/2025 - Catao Bongiovi Comercio e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:91FED9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS MOBILIARIO DE USO COMUM DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00046/2026 - 08.05.26 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 1.240.400,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E66CF973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS MOBILIARIO DE USO COMUM DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 1.240.400,00.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:AB837759

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 023/2026GP/PMS
A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanusa da paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal 184/2014, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado os Membros do Conselho Municipal de direito das pessoas com deficiência para o biênio 2026/2028, valendo de título a presente Portaria.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Juranice Alves da Silva Araújo
Titular – Nuara Moraes Freire
Suplente – Andrea Cristina da Silva Lima
Suplente - Angela Raquel da S. Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Alexsandro Martins de Oliveira Santos
Titular – Suzana Braga Guimarães
Suplente – Sancléia Lima dos Santos
Suplente – Ruth Queiroz de Araújo Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Kelly Aparecida dos Santos Lima
Titular – Jeniscleide Casado de Oliveira
Suplente – Macielly Buriti de Macedo
Suplente – Adriana da Conceição de Souto Brito
Representante da Igreja Católica:
Titular – Josefa Batista dos Santos
Titular – Eduardo Vieira da Silva
Suplente - Laudeci Ferreira dos S. Ramos
Suplente -Maria Madalena dos s. Monteiro
Representante da Igreja Congregacional:
Titular – Manoel Tavares da Silva
Titular - Maria José da silva Soares
Suplente - Luiz carlos dos Santos
Suplente - Aluizio Buriti
Representante do grupo de BPC do CRAS:
Titular – Daniele da Silva Araújo
Suplente - Cleide Maria Campos de Farias

I - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS pessoas com deficiência, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.
II - as competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDPCD.

art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

SOSSÊGO-PB, 03 DE JUNHO DE 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:BE8704D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 024/2026GP/PMS
A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanusa da paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

municipal 126/2009, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal dos direitos das crianças e adolescentes para o biênio 2026/2028, valendo de título a presente Portaria.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Juranice Alves da Silva Araújo Suplente – Nuara Moraes Freire
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Alexsandro Martins de Oliveira Santos
Suplente – Suzana Braga Guimarães
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Kelly Aparecida dos Santos Lima Suplente – Macielly Buriti de Macedo
Titular – Jeniscleide Casado de Oliveira
Suplente – Adriana da Conceição de Souto Brito
Representante da sociedade civil(escolinha de futebol):
Titular – Francisco de Assis Ferreira
Suplente – José Ronaldo Silva Lima
Representante da Igreja Católica:
Titular – Josefa Batista dos Santos
Suplente – Eduardo Vieira da Silva
Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Valkerlane de Oliveira Cardoso
Suplente – Maria José Fernandes
Representante da Igreja Congregacional:
Titular – Yara Gomes da Silva
Suplente – Lucimara dos Santos Nascimento

I – O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.
II - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

SOSSÊGO-PB, 03 DE JUNHO DE 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:70DE21CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 025/2026GP/PMS
A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanusa da Paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal 183/2014, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal de direito das mulheres para o biênio 2026/2028, valendo de título a presente Portaria.

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular – Juranice Alves da Silva Araújo
Titular – Cleide Maria Campos de Farias
Suplente – Nuara Moraes Freire
Suplente - Daniele da Silva Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Ruth Queiroz de Araújo Santos
Titular – Suzana Braga Guimarães
Suplente – Sancléia Souza
Suplente – Alexsandro Martins de Oliveira Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Kelly Aparecida dos Santos Lima
Titular – Jeniscleide Casado de Oliveira
Suplente – Macielly Buriti de Macedo
Suplente – Adriana da Conceição de Souto Brito

Representante da Igreja Católica:
Titular – Josefa Batista dos Santos
Titular – Eduardo Vieira da Silva
Suplente - Laudeci Ferreira dos S. Ramos
Suplente -Maria Madalena dos s. Monteiro

Representante da Igreja Congregacional:
Titular – Yara Gomes da Silva
Suplente - Erivaldina Lima Costa

I – O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.
II - as competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDM.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

SOSSÊGO-PB, 03 DE JUNHO DE 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:7F373C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 026/2026GP/PMS
A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanusa da Paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal 211/2016, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026/2028, valendo de título a presente Portaria.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Juranice Alves da Silva Araújo Suplente – Nuara Moraes Freire
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Alexsandro Martins de Oliveira Santos
Suplente – Suzana Braga Guimarães
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Kelly Aparecida dos Santos Lima Suplente – Macielly Buriti de Macedo
Representante do gabinete:
Titular – Lindomar Gomes dos Santos
Suplente – Luiz Gilmar Oliveira Lima
Representante do poder legislativo:
Titular – Diego da silva Gomes
Suplente – Manoel Gomes dos S. Junior
Representante da Igreja Católica:
Titular – Eduardo Vieira da Silva Suplente – Josefa Batista dos Santos
Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Antonia Maria Pereira dos Santos
Suplente – Aracely Rubia dos Santos
Representante da Igreja Congregacional:
Titular – Yara Gomes da Silva
Suplente – Ruth Queiroz de Araújo Santos
I – O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.
II - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

SOSSÊGO-PB, 03 DE JUNHO DE 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F87B8838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 027/2026GP/PMS
A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanuza da Paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente, e a lei municipal do conselho municipal da pessoa idosa 251/2019
RESOLVE:
ART. 1º – Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal da pessoa idosa para o biênio 2026/2028, valendo de título a presente Portaria.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Juranice Alves da Silva Araújo
Suplente – Nuara Moraes Freire
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Alexsandro Martins de Oliveira Santos
Suplente – Suzana Braga Guimaraes
Representante do departamento de esporte:
Titular – Aellison Melo Cordeiro
Suplente – Hércules Radan da Silva Oliveira
Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Antonia Maria Pereira dos Santos
Suplente – Marizete Marques Lima
Representante da Igreja Católica: Titular – Josefa Batista dos Santos
Suplente – Eduardo Vieira da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Kelly Aparecida dos Santos Lima
Suplente – Macielly Buriti de Macedo
Representante de administração:
Titular – Lindomar Gomes dos Santos
Suplente – Luiz Gilmar Oliveira Lima
Representante da igreja Congregacional:
Titular – Almandina Queiroz de L. Santos
Suplente –Maria da Silva Santos
Representante do grupo de idosos do CRAS:
Titular - Andreia Cristina da Silva Lima
Suplente -Cleide Maria Campos de Farias
I– As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDPI.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

SOSSÊGO-PB, 03 DE JUNHO DE 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F3D87805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 107931 para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 27/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2024, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 10793/2026 - 02.06.26 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - R$ 397.673,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B27A3FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO AÇUDE DE CACIMBA NOVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 8.651.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Junho de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BAFF5F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO AÇUDE DE CACIMBA NOVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 17.512.2009.1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 700. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES CONVÊNIO N° 942158/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. VIGÊNCIA: até 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00168/2026 - 03.06.26 - RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 8.651.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:560C6B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 10.302.2009.2035 MANU DA MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00162/2026 - 02.06.26 - MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 60.846,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A173E98D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 049 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo melhor técnica e preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Propaganda e Publicidade Institucional, conforme a Lei Federal nº 12.232 de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, execução externa, distribuição de publicidade de caráter institucional, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.sjecordeiros@gmail.com. Edital: www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Junho de 2026

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:3D9D6784

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10057/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10057/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 10057/2025** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, pelo **VALOR de R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), **sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, e por **PRAZO de 12 (doze) meses**, **iniciando em 23/03/2026 até 23/03/2027**, conforme *reajuste de preços, em virtude de majoração e atualização*.
CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.
CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca–PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas.

São José dos Cordeiros/PB, 23 de março de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	***CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
ROSÂNGELA KTIUSSA LEITE DE MOURA SANTOS	***DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 14.422

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:F56ED96A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0023/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, USINAGEM, AJUSTE, SOLDAGEM E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, EIXOS, BUCHAS, PINOS, ROSCAS, MANCAL, TAMBORES E DEMAIS COMPONENTES MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS,

EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA E ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: VINICIUS ALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 51.391.008/0001-67.
VALOR GLOBAL: R$ 49.820,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.
DATA E ASSINATURA: Água branca – PB, 22 de maio de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:ACE59413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0024/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES E APLICATIVOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.297.200/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2026 à 26/05/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de maio de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E0B35511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0023/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, USINAGEM, AJUSTE, SOLDAGEM E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, EIXOS, BUCHAS, PINOS, ROSCAS, MANCAL, TAMBORES E DEMAIS COMPONENTES MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA E ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **VINICIUS ALVES DA SILVA - ME,** Inscrita no CNPJ: 51.391.008/0001-67, com sede na Rua Maria da Roca Grande, nº 72, Centro, Juru-PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. Vinicius Alves da Silva, residente e domiciliado no Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 49.820,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 22 de maio de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:96F2D6A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0024/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES E APLICATIVOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.297.200/0001-08, sediada na PÇ. Manoel Florentino de Medeiros, nº 286, Loja 02, Centro, Juru/PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sr. Marcos Vinicius Alves Ribeiro, inscrito no CPF nº 081.368.964-37, residente e domiciliado na Cidade de Juru/PB, vencedora, com proposta no valor Global de **R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 26 de maio de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D71B5DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0023/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, USINAGEM, AJUSTE, SOLDAGEM E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, EIXOS, BUCHAS, PINOS, ROSCAS, MANCAL, TAMBORES E DEMAIS COMPONENTES MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA E ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **VINICIUS ALVES DA SILVA - ME,** Inscrita no CNPJ: 51.391.008/0001-67, com sede na Rua Maria da Roca Grande, nº 72, Centro, Juru-PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr.

Vinicius Alves da Silva, residente e domiciliado no Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 49.820,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 22 de maio de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E3418942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0024/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES E APLICATIVOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.297.200/0001-08, sediada na PÇ. Manoel Florentino de Medeiros, nº 286, Loja 02, Centro, Juru/PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sr. Marcos Vinicius Alves Ribeiro, inscrito no CPF nº 081.368.964-37, residente e domiciliado na Cidade de Juru/PB, vencedora, com proposta no valor Global de **R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 26 de maio de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C781EA80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00049/2026 - Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - CNPJ: 47.484.691/0001-00 - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 02.06.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9A432318

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

OBJETO: prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Proporcionar o pleno funcionamento das atividades da secretaria de cultura e turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.695.2024.2070 Realização dos tradicionais festejos juninos, fortalecendo a cultura regional e local no município de Alhandra 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00086/2026 - 03.06.26 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 203.690,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A777B39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra – PB. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2021.1039 Aquisição de moveis e equipamentos para a secretaria de saúde 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco da estruturação da rede de Serviços 4490.52.00.1.632.0000 Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde. 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde. 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10.301.3004.2080 Garantir o regular funcionamento dos setores e atividades do Fundo Municipal de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. 3390.39.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00078/2026 - 02.06.26 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 17.106,15; CT Nº 00075/2026 - 02.06.26 – FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 2.939,10; CT Nº 00076/2026 - 02.06.26 – B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA - R$ 465,43; CT Nº 00073/2026 - 03.06.26 – GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – R$ 2.785,97; CT Nº 00074/2026 - 03.06.26 – EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICAS LTDA – R$ 798,65

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:6AA0B5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 00003/2023

Nº do contrato 00136/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** TISANA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Nº **do Aditivo** 02. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO.

Fundamento Legal na Lei 8.666/93 **Data da Assinatura** 03/06/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:51C5BEEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 023/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 023/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais,** à servidora **Edvane Bernardo Silva**, portadora do CPF n.º 991.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula n°. 0368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base **no art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21, I a IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:319DBDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 125/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	21/05/2026 a 16/11/2026
GEISIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	26/05/2026 a 21/11/2026
GISELE DOS SANTOS MARCELINO	SERV. URBANOS	MOTIVO DOENÇA	26/05/2026 a 22/09/2026
JANEIDE COSMO DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	19/05/2026 a 17/07/2026
LAISA DANIEL DE FREITAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	25/05/2026 a 20/11/2026
SIMONE DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	05/05/2026 a 31/10/2026

Alhandra, em 03 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:718A64BF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM
DELIBERAÇÃO Nº 05 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM),** é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

DELIBERA:

Art. 1 Ficam Homologadas na 7ª Reunião do COMMAM (03/06/2026) as seguintes licenças emitidas no mês de ABRIL E MAIO/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM:

N° da licença: 51/2026
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: LUIZ MACIEL LANCHONETE E RESTAURANTE (REI DAS COXINHAS)
CPF/CNPJ: 59.743.961/0001-39
Atividade: FUNCIONAMENTO DO REI DAS COXINHAS NA BR 101, LOTEAMENTO SHANGRILA, LOTE 07, ALHANDRA
Validade: 01/04/2027

N° da licença: 52/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GEORGE DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ: 017.551.854-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 06/04/2027

N° da licença: 53/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOAO ROMERO GOMES DA CRUZ
CPF/CNPJ: 467.645.004-44
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 06/04/2027

N° da licença: 54/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOAO SERGIO FELIPE DA SILVA
CPF/CNPJ: 650.586.904-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 06/04/2027

N° da licença: 55/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: AURELIO RANIERI CAVALCANTE DE AZEVEDO NUNES E SOUZA
CPF/CNPJ: 008.421.714-60
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 06/04/2027

N° da licença: 56/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: KAIME ADRIANO BRITO
CPF/CNPJ: 020.263.014-50
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO
Validade: 06/04/2027

N° da licença: 57/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00

Atividade: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS COM EXTENSÃO INFERIOR A 2.500M
Validade: 07/04/2027

N° da licença: 58/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS COM EXTENSÃO INFERIOR A 2.500M
Validade: 11/04/2027
N° da licença: 59/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: TIAGO FRANCISCO DA SILVA
CPF/CNPJ: 083.803.604-00
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA SEVERINA DORMELIA DA CONCEIÇÃO
Validade: 07/05/2026

N° da licença: 60/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JANAINA DE ARAUJO CAMPOS
CPF/CNPJ: 930.655.824-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 61/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: AGUINALDO DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 025.129.474-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 62/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GILMAR DE SOUZA CLEMENTE
CPF/CNPJ: 059.494.284-65
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 63/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LUCAS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 109.936.084-69
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 64/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MATIAS PONTES DE FARIAS
CPF/CNPJ: 111.224.304-69
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 65/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA DAS LAGRIMAS DA CUNHA LORENÇO
CPF/CNPJ: 009.469.714-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 66/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GISELENE FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 148.456.234-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 09/04/2027

N° da licença: 67/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: DIANA CARLA DA SILVA
CPF/CNPJ: 021.762.854-09
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA NEMIA CANDIDO, BEELA VISTA
Validade: 10/05/2026

N° da licença: 68/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: JOSE CHAVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 114.469.784-00
Atividade: CORTE DE DOIS INDIVIDUOS ARBOREOS NA RUA RODOFREDO DA SILVEIRA, 177, CENTRO
Validade: 10/05/2026

N° da licença: 69/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE PEREIRA SALVINO
CPF/CNPJ: 027.296.334-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE COCO E BANANA
Validade: 15/04/2027

N° da licença: 70/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: PRIMETEC ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 70.114.301/0001-21
Atividade: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - DESMEMBRAMENTO
Validade: 15/04/2027

N° da licença: 71/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: PAULO SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 598.988.525-34
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 16/04/2027

N° da licença:72 /2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSINALDO NUNES BARRETO
CPF/CNPJ: 057.676.064-12
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 16/04/2027

N° da licença: 73/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 374.568.224-68
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 16/04/2027

N° da licença: 74/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: NARCELLA PRISCILLA TENORIO UCHOA TIMES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 017.173.261-88
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, COQUEIRO E PITAYA
Validade: 16/04/2027

N° da licença: 75/2026
Tipo: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU
Responsável: PRIMETEC ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 70.114.301/0001-21
Atividade: PROJETO DE URBANIZAÇÃO VOLTADO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO, DESMEMBRAMENTO, EM AREA DE ATE 23.893M²
Validade: 17/04/2027

N° da licença: 78/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: VILELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 72.625.338/0001-40
Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 108,08M²
Validade: 22/04/2027

N° da licença: 79/2026
Tipo: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU
Responsável: VILELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 72.625.338/0001-40
Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 108,08M²
Validade: 23/04/2027

N° da licença: 80/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: MARIA DO RAMO SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ: 295.518.204-44
Atividade: CORTE DE DOIS INDIVIDUOS ARBOREOS NA RUA OLIMPIO BALBINO DE ARAUJO, NOVA ALHANDRA
Validade: 02/05/2026

N° da licença: 81/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: MARIA DO SOCORRO MATEUS SANTOS
CPF/CNPJ: 049.091.524-82
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA NAPOLEÃO FERREIRA LINS, BELA VISTA
Validade: 22/05/2026

N° da licença: 82/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALHANDRA - 67 ANOS
Validade: 25/04/2026

N° da licença: 83/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade: 2° FREESTYLE DO GRAU NO DIA 26/04
Validade: 26/04/2026

N° da licença: 84/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: AMARO LUCIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 013.142.838-12
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA NOEMIA CANDIDO, BELA VISTA
Validade: 23/05/2026

N° da licença: 85/2026
Tipo: LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Responsável: GLAÇAI INDUSTRIA DE SORVETES LTDA
CPF/CNPJ: 30.062.482/0061-06
Atividade: EMPREENDIMENTO INSDUTRIAL COM AREA TORAL DE 8.000M²
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 86/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: RAIZ AGRO HORTIFRUTI COMERCIAL
CPF/CNPJ: 28.454.744/0001-03
Atividade: COMERCIO E VENDAS EM ATACADO E VAREJO, SUPERMERCADO, SHOPPINGS, MERCADINHO E SEMELHANTES COM AREA DE 1.400M²
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 87/2026
Tipo: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU
Responsável: LIDER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 12.794.150/0001-01
Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 120,30M²
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 88/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: CARLITO BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 567.948.864-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 89/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: MAGDA MARIA RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 612.459.504-44
Atividade: CORTE DE TRES INDIVIDUOS ARBOREOS NA RUA JULIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CENTRO ALHANDRA
Validade: 28/07/2026

N° da licença: 89/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA (CAGEPA)
CPF/CNPJ: 09.123.654/0001-87
Atividade: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO COM VAZÃO DE 2M²/H
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 90/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOELMA PEREIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 007.745.044-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO
Validade: 29/04/2027

N° da licença: 91/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSAFA RAMOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 056.046.924-17
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 27/04/2027

N° da licença: 92/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: SEVERINA CAETANO PEREIRA DE PONTES
CPF/CNPJ: 756.136.704-04
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NO SITIO ESTIVAS
Validade: 29/05/2026

N° da licença: 93/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: VALERIA CRISTOVÃO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 107.419.834-43
Atividade: CORTE DE TRES INDIVIDUOS ARBOREOS NA RUA SEVERINA BEZERRA DA SILVA, BELA VISTA
Validade: 29/05/2026

N° da licença: 94/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA OSANA DA SILVA
CPF/CNPJ: 753.712.944-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 29/04/2027

N° da licença: 95/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: JARSON ALVES DE LIMA
CPF/CNPJ: 032.086.824-92
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA ABILIO PAULINO, CAIXA D'AGUA
Validade: 30/07/2026

N° da licença: 96/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: JOSE SEVERINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 021.404.874-86
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, OITEIRO
Validade: 29/06/2026

N° da licença: 97/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ANTONIA PEREIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 087.740.284-13
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 04/05/2027

N° da licença:98 /2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ELBA ARAUJO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 095.465.074-31
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 99/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LUIZ CARLOS HENRIQUE
CPF/CNPJ: 165.960.134-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO VERDE
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 100/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ALYSSON DOS SANTOS HENRIQUE
CPF/CNPJ: 056.605.854-50
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO VERDE
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 101/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VALDETE MARIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 591.116.404-30
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 102/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JORDANIA PEREIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 092.347.444-70
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE BATATA, MELANCIA E JERIMUM
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 103/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: RUTH KELLE DE OLIVEIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 099.646.894-38
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 104/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: MARCIELLE VERISSIMO DA SILVA
CPF/CNPJ: 099.604.294-66
Atividade: PODA DE UM INDIVIDUO ARBOREO NO SITIO ESTIVAS, ZONA RURAL
Validade: 04/08/2026

N° da licença: 107/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: RINALDO DE MOURA PEREIRA
CPF/CNPJ: 929.305.144-34
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 04/05/2027

N° da licença: 108/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 788.854.854-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, JERIMUM E FEIJÃO
Validade: 06/05/2027

N° da licença: 109/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSINALDO ALFREDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 028.488.764-17
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA
Validade: 06/05/2027

N° da licença: 110/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: EXPEDITO CARDSO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 238.101.224-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 06/05/2027

N° da licença: 113/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: FABIO DA SILVA SOUZA
CPF/CNPJ: 058.715.234-63
Atividade: SERESTA PETISCARIA CENTRAL NO DIA 08/05/2026
Validade: 08/05/2026

N° da licença: 114/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Responsável: MASTERPLAN INCORPORAÇÃO LIMITADA
CPF/CNPJ: 14.835.798/0001-04
Atividade: SUPRESSÃO VEGETAL EM UMA AREA DE 5 HECTARES
Validade: 07/05/2027

N° da licença: 115/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: MASTERPLAN INCORPORAÇÃO LIMITADA
CPF/CNPJ: 14.835.798/0001-05
Atividade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO LOGISTICO E/OU SERVIÇOS COM 120.000M² NA BR 101, DISTRITO INDUSTRIAL
Validade: 05/05/2027

N° da licença: 116/2026
Tipo: LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Responsável: MASTERPLAN INCORPORAÇÃO LIMITADA
CPF/CNPJ: 14.835.798/0001-06
Atividade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO LOGISTICO E/OU SERVIÇOS COM 120.000M² NA BR 101, DISTRITO INDUSTRIAL
Validade: 08/05/2028

N° da licença: 117/2026
Tipo: DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: NATURE PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 21.419.849/0001-74
Atividade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO LOGISTICO E/OU SERVIÇOS NA BR 101, DISTRITO INDUSTRIAL
Validade: 07/05/2027

N° da licença: 118/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: IDALINE SOUZA A SILVA
CPF/CNPJ: 076.732.604-09
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA TRAVESSA HERCILIO LUNDGREN
Validade: 08/06/2026

N° da licença: 119/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: MARIA RIBEIRO E LIMA
CPF/CNPJ: 982.654.744-15
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA TRAVESSA JANUARIO NUNES, 163
Validade: 08/06/2026

N° da licença: 120/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ROSELITA RUFINO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 826.161.594-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, JERIMUM E MILHO
Validade: 08/05/2027

N° da licença: 121/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA DO CARMO BENTO DE ALCANTARA
CPF/CNPJ: 338.521.894-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 12/05/2027

N° da licença: 122/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARINEIDE FELIX BEZERRA
CPF/CNPJ: 024.498.304-64
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE AMENOIM, INHAME E FEIJÃO
Validade: 12/05/2027

N° da licença: 124/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 249.136.808-03
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE PUPUNHA, MANGA E JACA
Validade: 12/05/2027

N° da licença: 126/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SEVERINO DO RAMO LIMA
CPF/CNPJ: 022.639.865-13
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MARACUJA
Validade: 12/05/2027

N° da licença: 127/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SEVERINA RUFINO PAULINO
CPF/CNPJ: 048.278.934-39
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MARACUJA
Validade: 12/05/2027

N° da licença: 128/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: JOSE CARLOS LOPES DE VASCONCELOS
CPF/CNPJ: 063.919.028-60
Atividade: PODA DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA MINISTRO JOAO AGRIPINO, CENTRO
Validade: 13/06/2026

N° da licença: 129/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: AYRTON DOMINGOS E LIMA
CPF/CNPJ: 726.505.084-34
Atividade: ARRAIA DOS DOMINGOS NO DIA 31 DE MAIO NA RUA ELVIRA FERREIRA LINS, PITUBA
Validade: 31/05/2026

N° da licença: 131/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: ERIKA ENEAS GENUINO
CPF/CNPJ: 718.308.094-31
Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA MARIA DAS DORES, BRLA VISTA
Validade: 15/06/2026

N° da licença: 131/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: HEMILLIANE DANTAS PEZZINI DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 010.973.124-70
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 132/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LEONARDO SANTOS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 090.686.294-92
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 133/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOÃO LEITE DA SILVA
CPF/CNPJ: 023.843.074-01
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 134/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ALDO LEITE DA SILVA
CPF/CNPJ: 364.824.714-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE AMENOIM, INHAME E FEIJÃO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 135/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA DO CARMO PEREIRA DE LUCENA
CPF/CNPJ: 692.147.604-97
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 136/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSENI ALVES OS SANTOS
CPF/CNPJ: 394.529.305-78
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 137/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ELIANE DAMAZIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 759.243.074-68
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO

Validade: 19/05/2027
N° da licença: 138/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF/CNPJ: 707.602.104-89
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 139/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: FRANCISCO ALVES CANUTO
CPF/CNPJ: 076.405.954-87
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 140/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JULLYENE VANESSA RICHENE CARNEIRO DA CUNHA
CPF/CNPJ: 063.697.134-14
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 141/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ALUISIO MEEIROS DA SILVA
CPF/CNPJ: 063.697.134-14
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 19/05/2027

N° da licença: 142/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: SEVERINO JOSE DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 434.002.304-30
Atividade: CORTE DE DOIS E PODA DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA RUA DO OITEIRO, 187
Validade: 20/06/2026

N° da licença: 144/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOCELY DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 420.182.004-10
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 149/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SIDELE VIEIRA A COSTA MONTEIRO
CPF/CNPJ: 055.791.454-03
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E JERIMUM
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 150/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: CARMEM DIVANA DE ARAUJO PEREIRA
CPF/CNPJ: 570.281.764-87
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 151/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SAMIRIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA
CPF/CNPJ: 134.826.644-98
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 152/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOAO VITORINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 468.384.064-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 153/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOEL SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 032.872.654-07
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 154/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SEVERINA SILVA E ALMEIDA
CPF/CNPJ: 978.759.024.87
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 21/05/2026

N° da licença: 155/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ROZIANE FRANCISCO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 552.298.914-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 156/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE DA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 262.791.154-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJAO
Validade: 21/05/2027

N° da licença: 157/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ALERSON CAMPOS SANTOS
CPF/CNPJ: 102.467.934-90
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 158/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: EDLUCIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 034.222.204-02
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJAO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 159/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GERALO MARCIO CABLOCO DA SILVA
CPF/CNPJ: 042.823.184-57
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJAO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 161/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SUENIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 082.563.154-82
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 162/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA

Responsável: FLAVIA PEREIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 058.658.574-62
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJAO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 163/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LUIZ CARLOS BELARMINO DE FARIAS
CPF/CNPJ: 645.399.034-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 166/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ANTONIO HENRIQUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 395.856.204-30
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 167/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: THIAGO ALISON CARRASCO
CPF/CNPJ: 057.971.094-76
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 168/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SUELIGIA MARIA DOS ANTOS MEDEIROS
CPF/CNPJ: 053.409.704-93
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 169/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA DA CONCEIÇÃO E LIMA
CPF/CNPJ: 288.209.324-15
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E FEIJÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 170/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VINICIUS BRAGA DA SILVA
CPF/CNPJ: 706.565.654-38
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E FEIJÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 171/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ANTONIO PEREIRA CANUTO
CPF/CNPJ: 753.521.414-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E MAMAO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 172/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JACONIAS GOMES A SILVA NETO
CPF/CNPJ: 119.956.484-26
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 173/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: KARLA NUNES DA SILVA
CPF/CNPJ: 101.281.754-78
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 174/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ADRIANA FRANCISCO DA SILVA
CPF/CNPJ: 097.410.924-07
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E SAPOTI
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 175/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LAZARO MANOEL CAMPOS
CPF/CNPJ: 110.491.204-00
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 176/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: RAMON NASCIMENTO DA ROCHA
CPF/CNPJ: 091.043.364-02
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, FEIJÃO E JERIMUM
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 177/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: WILLIANA SILVA SOUZA FIDELIS
CPF/CNPJ: 097.104.484-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 178/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ANTONIO BERNADO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 603.466.714-34
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MARACUJA E LIMÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 179/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VANIA CRISTINA A SILVA RANGEL
CPF/CNPJ: 265.823.844-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 180/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 502.697.477-53
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 181/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 856.488.844-00
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 182/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: IVAN PEREIRA BANDEIRA
CPF/CNPJ: 459.405.464-00
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO

Validade: 22/05/2027

N° da licença: 183/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE WALTER PEIXOTO JUNIOR
CPF/CNPJ: 905.985.045-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 184/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ: 082.980.644-02
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 185/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: HENRIQUE KLEYTON FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 095.333.944-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 186/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: FELIX ANTONIO DA COSTA ARAUJO
CPF/CNPJ: 917.343.634-87
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 187/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ESTEVAM INACIO DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 057.349.434-79
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 188/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: DAIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 105.215.594-48
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 189/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 587.663.594-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 190/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: RAMALHO VICENTE FERREIRA NETO
CPF/CNPJ: 010.020.144-09
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BANANA E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 191/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ADEILDA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ: 682.433.184-34
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE FEIJAO, FAVA E MILHO
Validade: 22/05/2027

N° da licença: 192/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JAMILLY EVELYN VASCONCELOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 119.956.934-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, FEIJÃO E MILHO
Validade: 23/05/2027

N° da licença: 193/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 107.075.234-78
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 23/05/2027

N° da licença: 194/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 952.219.724-68
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 195/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSEVAL FERREIRA PEREIRA
CPF/CNPJ: 000.857.464-28
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BANANA
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 196/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ROBERIO TRAJANO DA SILVA
CPF/CNPJ: 076.120.354-05
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E JERIMUM
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 197/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VALTERSON ALEXANDRE SILVA
CPF/CNPJ: 036.273.444-56
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 198/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: NECI MARIA ARAUJO DOS SANTOS
CPF/CNPJ:
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 199/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GERCILANIA ANTONIA DA SILVA BERNARDO
CPF/CNPJ: 036.273.444-56
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 200/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VANILSON FELIX DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 711.165.504-40
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MAMAO
Validade: 26/05/2027

N° da licença: 202/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA

Responsável: GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS
CPF/CNPJ: 121.576.734-07
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E COQUEIRO
Validade: 26/05/2027

N° da licença:203 /2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: HELENA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 673.974.174-34
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE FEIJÃO, INHAME E BATATA
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 204/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE DIEGO SILVA BARBOSA
CPF/CNPJ: 141.391.324-50
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE ABACAXI. INHAME E BATATA
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 205/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LUCILA ERICA SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 090.424.844-54
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE FEIJÃO, MACAXEIRA E MILHO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 206/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS FEITOZA
CPF/CNPJ: 930.628.344-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE FEIJÃO, BATATA E MILHO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 207/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: VALTER FERREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 713.879.614-54
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 208/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: EDUARDO VITOR BARBOSA DE FARIAS
CPF/CNPJ: 093.996.684-01
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 209/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE MACENA FILHO
CPF/CNPJ: 071.697.634-00
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 210/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ: 062.624.974-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 27/05/2027

N° da licença: 211/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: AMAURIR OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 929.303.874-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 28/05/2027

N° da licença: 212/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: CRISLAN BEZERRA DA FONSECA
CPF/CNPJ: 709.953.954-31
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MAMAO
Validade: 28/05/2027

N° da licença: 213/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: GENIVAL BEZERRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 452.950.784-15
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, BATATA E FEIJÃO
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 213/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: LUCINEIA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 081.912.754-06
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 214/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: EDIVALDO JOSE BEZERRA
CPF/CNPJ: 018.519.654-00
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MILHO
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 215/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: EDILSON DE SOUZA LAURENTINO
CPF/CNPJ: 084.639.894-03
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E MAMAO
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 216/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: JOAO BARBOSA DE PONTES
CPF/CNPJ: 486.542.054-15
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 217/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ARTUR LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 131.106.184-35
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 218/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: ADEILTON TRAJANO DA SILVA
CPF/CNPJ: 789.817.434-87
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 219/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: MARTA LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 910.145.734-91
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA

Validade: 29/05/2027

N° da licença: 219/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: WILLIAN GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 710.033.344-07
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA
Validade: 29/05/2027

N° da licença: 221/2026
Tipo: DISPENSA DE LICENÇA
Responsável: PAULO AMARO FIDELES
CPF/CNPJ: 858.973.024-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE MACAXEIRA, COQUEIRO E LARANJA
Validade: 29/05/2027

Alhandra, 03 de junho de 2026.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EB20C77C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de serviços de cerimonialista, ornamentação, buffet e coffee break para recepções, solenidades, eventos e reuniões das Secretarias Municipais de Aparecida/PB, com participação exclusiva de MEI, ME e EPP, empresas locais e regionais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - CNPJ: 14.243.309/0001-17 - R$ 49.000,00; 66.073.844 WENDELL ALVES NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 66.073.844/0001-70 - R$ 77.518,00; ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - CNPJ: 40.732.930/0001-54 - R$ 66.465,00; WAGNER GARCIA TRAJANO 07355131478 - CNPJ: 31.794.799/0001-69 - R$ 68.940,00.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de serviços de cerimonialista, ornamentação, buffet e coffee break para recepções, solenidades, eventos e reuniões das Secretarias Municipais de Aparecida/PB, com participação exclusiva de MEI, ME e EPP, empresas locais e regionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 03/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 000062026 - 03.06.26 - 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - R$ 49.000,00; ARP Nº RP 000062026 - 03.06.26 - 66.073.844 WENDELL ALVES NASCIMENTO SILVA - R$ 77.518,00; ARP Nº RP 000062026 - 03.06.26 - ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - R$ 66.465,00; ARP Nº RP 000062026 - 03.06.26 - WAGNER GARCIA TRAJANO 07355131478 - R$ 68.940,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviços de cerimonialista, ornamentação, buffet e coffee break para recepções, solenidades, eventos e reuniões das Secretarias Municipais de Aparecida/PB, com participação exclusiva de MEI, ME e EPP, empresas locais e regionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2006 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 5000 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 1017 2040 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE 12 361 1017 2041 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF 12 365 5000 2108 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1017 2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 15% INVESTIMENTO VAAT 12 361 1017 2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2046 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1018 2116 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA 21.200 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL– FMASA 08 122 2001 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1016 2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 1016 2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD– AUXILIO BRASIL 08 244 1016 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1016 2089 MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 08 244 1016 2090 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08 244 1016 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – SUAS 08 244 1016 2092 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 122 2001 2097 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS 21.300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 1003 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 1003 2100 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00062/2026 - 03.06.26 - 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - CNPJ 14.243.309/0001-17 - R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); CT Nº 00063/2026 - 03.06.26 - WAGNER GARCIA TRAJANO 07355131478 - CNPJ 31.794.799/0001-69 - R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais); CT Nº 00064/2026 - 03.06.26 - ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - CNPJ 40.732.930/0001-54 - R$ 66.465,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); CT Nº 00065/2026 - 03.06.26 - 66.073.844 WENDELL ALVES NASCIMENTO SILVA - CNPJ 66.073.844/0001-70 - R$ 77.518,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais).

Aparecida - PB, 03 de Junho de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BB740DF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste

Município de Arara, dentre outras secretarias, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. O PRESENTE INSTRUMENTO É DECORRENTE E ORIUNDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 00017/2025, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250509PE00019, VINCULANDO-SE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025 E À RESPECTIVA PROPOSTA ADJUDICADA. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00079/2026 - 28.05.26 - ANDREZ OLIVEIRA - CNPJ 35.754.533/0001-43 - R$ 378.880,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F5C8DE65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 029/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 06/2026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **Angela Cristina do Nascimento Diniz**, matrícula nº. 4369, no cargo de **Professora – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:09C2530D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 030/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 269/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **SIMONE SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 4370, no cargo de **Professora – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:BE831991

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 031/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 281/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **ANA IZABEL AZEVEDO TEIXEIRA**, matrícula nº. 2106714, no cargo de **Professora – MESTRA –**lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:E0C18E15

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 032/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 06021062026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE –** ao Sr(a). **FÁBIO ROBERTO NÓBREGA DA CRUZ**, matrícula nº. 2107334, no cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 40, § 1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DA EC Nº 103 DE 2019) C/C ART. 30, INCISO I; ART 34, CAPUT, § 4º; ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N º 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:84B15655

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 033/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 08041172026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº. 28, no cargo de **Auxiliar Administrativo - Nível VII**, lotada na Câmara Municipal de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:13AEBC16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Boa Vista**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 724/2022**, e em conformidade com a Resolução de Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;
CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, organização, mobilização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Selma Cristina Barros Araujo ;
Clara Maria Araujo Batista.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Josemaria Sampaio de Sousa .
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Francilene de Araujo Vieira Virginio Almeida.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Isolda Luzia Gomes Soares Aires.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude ou equivalente:
Flávio Farias.
VI – Representantes da sociedade civil:
Josefa Magnólia Farias Alves;
Veron Araujo.
VII – Representantes adolescentes:
Hellyda Judith Nóbrega Barbosa;
Maria Israela Lima Almeida.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a programação da Conferência;
II – coordenar o processo de mobilização e divulgação;
III – organizar o credenciamento dos participantes;
IV – acompanhar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;
V – coordenar o processo de eleição dos delegados;
VI – adotar as providências necessárias para realização da Conferência.
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar outros colaboradores e instituições para contribuir com os trabalhos, quando necessário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/PB, 23 de Abril de 2026.

SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1E41D9F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADO: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de 04 (quatro) meses contados a partir de 25/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:77A8AC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENSINO BILÍNGUE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Ensino Bilíngue nas escolas da rede municipal de ensino de Boa Vista-PB.

Art. 2º – O Programa tem como objetivos:
I – ampliar o acesso dos estudantes ao aprendizado de língua estrangeira;
II – promover o desenvolvimento cognitivo, cultural e educacional dos alunos;
III – preparar os estudantes para novas oportunidades acadêmicas e profissionais;
IV – contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal;
V – estimular a inclusão social por meio do acesso ao ensino de idiomas.

Art. 3º – As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma gradual e progressiva, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – O ensino bilíngue poderá ser ofertado:
I – no horário regular das atividades escolares, de forma integrada à proposta pedagógica;
II – no contraturno escolar, por meio de atividades complementares;
III – em modelo híbrido, combinando as formas previstas nos incisos anteriores.

Art. 5º – O Programa poderá ser implementado por meio de:
I – aulas de língua estrangeira;
II – atividades pedagógicas bilíngues;
III – utilização de recursos tecnológicos e plataformas digitais;
IV – formação e capacitação de professores;
V – desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

Art. 6º – Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I – instituições públicas e privadas de ensino;
II – universidades;
III – órgãos governamentais;
IV – entidades da sociedade civil;
V – organizações especializadas em ensino de idiomas.

Art. 7º – O Programa poderá ser implantado inicialmente em escola-piloto, com posterior ampliação conforme avaliação de resultados e disponibilidade administrativa.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e a legislação vigente.

Art. 9º – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2CC605D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Dignidade Menstrual, no âmbito do Município de Boa Vista – PB.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – garantir o acesso a absorventes higiênicos às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
II – promover a saúde e a higiene menstrual;
III – combater a evasão escolar relacionada à falta de acesso a itens de higiene;
IV – reduzir desigualdades sociais e de gênero;
V – promover ações de conscientização sobre saúde menstrual.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa:
I – estudantes da rede pública municipal;
II – pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;
III – mulheres em situação de vulnerabilidade social;
IV – pessoas em situação de rua, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º As ações do Programa poderão ser executadas por meio de:
I – distribuição gratuita de absorventes higiênicos;
II – ações educativas nas escolas e unidades de saúde;
III – campanhas de conscientização;
IV – articulação com políticas públicas de saúde e assistência social.

Art. 5º A distribuição dos itens poderá ocorrer por meio de:
I – escolas da rede municipal;
II – unidades básicas de saúde;
III – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
IV – outros equipamentos públicos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I – órgãos públicos;
II – instituições privadas;
III – organizações da sociedade civil;
IV – entidades de assistência social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e a legislação vigente.

Art. 8º O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61E63965

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2026

DENOMINA DE RUA JOSÉ BATISTA FILHO (ZÉ DE DEDO) UMA DAS ARTÉRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– **Art. 1º** Fica denominada de Rua José Batista Filho (Zé de Dedo) uma das novas artérias do Município de Boa Vista – PB.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida via pública.

Art. 3º O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B2E6F527

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241101/2025-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO: **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, até 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4894B967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer parceladamente utensilios de cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M A C DISTRIBUICAO LTDA - R$ 98,11; NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME - R$ 30.755,15.

Bom Sucesso - PB, 02 de Junho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:FD3264F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CRIA OS RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 967/2026
DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CRIA OS RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA CRIAÇÃO, DA VINCULAÇÃO E DAS FINALIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, a Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, órgão público municipal **vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.**

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres tem como finalidade planejar, coordenar e articular as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de direitos, à valorização da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero, atuando de forma integrada e transversal com os demais órgãos da administração municipal, estadual e federal.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 2º. Para o desempenho de suas finalidades institucionais, ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:
I - 01 (um) cargo de **Secretário(a) Executivo(a) de Políticas para as Mulheres**, com prerrogativas equivalentes às de Secretário Adjunto;

II - 01 (um) cargo de **Coordenador(a) de Políticas para as Mulheres**, com prerrogativas equivalentes às de Diretor de Departamento;
III - 01 (um) cargo de **Coordenador(a) de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**, com prerrogativas equivalentes às de Diretor de Departamento.

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 3º. Compete à Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, no âmbito de suas atribuições institucionais:
I - assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo na formulação de diretrizes para as políticas públicas voltadas à igualdade de direitos e de oportunidades para as mulheres;
II - planejar, coordenar e avaliar a execução de programas e projetos municipais voltados à valorização da mulher e à promoção da igualdade de gênero, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;
III - articular ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e demais órgãos da administração pública para garantir a transversalidade das políticas de gênero;
IV - promover a articulação e a cooperação institucional com órgãos públicos estaduais e federais, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos e organizações não governamentais para o desenvolvimento de programas voltados ao público feminino;
V - propor campanhas educativas e informativas de caráter permanente sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência de gênero;
VI - apoiar a organização e a participação das mulheres nos conselhos municipais, fóruns e canais de controle social da administração pública;
VII - acompanhar e consolidar dados e informações sobre a situação social, econômica e de segurança das mulheres no município, visando subsidiar a formulação de ações governamentais locais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4º. São atribuições do cargo de **Secretário(a) Executivo(a) de Políticas para as Mulheres:**
I - dirigir, planejar e coordenar as atividades administrativas e institucionais da Secretaria Executiva, de acordo com as orientações do Chefe do Poder Executivo;
II - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos pertinentes às políticas públicas municipais para as mulheres;
III - coordenar a elaboração de planos, programas e relatórios de atividades da Secretaria Executiva, submetendo-os à apreciação do Prefeito Municipal;
IV - representar o órgão em atos oficiais, solenidades, reuniões e articulações institucionais com outras esferas de governo e entidades da sociedade civil;
V - supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelas coordenadorias integrantes da estrutura do órgão;
VI - promover a articulação intersetorial permanente com os demais secretários municipais para a execução de programas transversais;
VII - exercer outras atividades de direção, chefia e assessoramento correlatas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. São atribuições do cargo de **Coordenador(a) de Políticas para as Mulheres:**
I - planejar, coordenar e supervisionar a execução de projetos voltados à promoção da autonomia socioeconômica das mulheres e ao fomento do empreendedorismo feminino;
II - articular ações integradas com a Secretaria Municipal de Saúde voltadas à orientação preventiva e ao bem-estar integral da mulher;
III - planejar e coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ações educativas e formativas voltadas à promoção do respeito mútuo e da igualdade de direitos;
IV - coordenar a interlocução com movimentos sociais de mulheres, coletivos e conselhos de direitos para identificar demandas sociais do setor feminino;
V - gerenciar a organização de seminários, encontros e conferências municipais relacionados às políticas para as mulheres;
VI - assessorar o(a) Secretário(a) Executivo(a) na elaboração de relatórios técnicos e no monitoramento das metas dos projetos da coordenadoria;
VII - desempenhar outras atividades de coordenação e assessoria determinadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

Art. 6º. São atribuições do cargo de **Coordenador(a) de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:**
I - planejar, coordenar e supervisionar ações e projetos voltados à articulação da rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência;
II - articular ações de cooperação com os órgãos de segurança pública do Estado, do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando ao fortalecimento das redes de apoio institucional existentes;
III - planejar e coordenar ações de orientação sobre direitos e encaminhamento das mulheres em situação de violência aos órgãos e serviços da rede pública de assistência social, saúde e segurança competente;
IV - coordenar e promover capacitações voltadas aos servidores municipais sobre as normas de atendimento humanizado e a legislação aplicável aos direitos das mulheres;
V - planejar e supervisionar a realização de campanhas públicas de conscientização sobre a prevenção da violência doméstica e familiar no município;
VI - subsidiar a Secretaria Executiva com dados informativos e relatórios periódicos sobre o atendimento da rede municipal de apoio;
VII - exercer outras atividades de coordenação e assessoria que lhe forem atribuídas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINANCEIRAS E FINAIS

Art. 7º. Os cargos em comissão criados por esta Lei integram o **quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e serão lotados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.**

Art. 8º. O Anexo I desta Lei estabelece a simbologia, o número de vagas, o vencimento mensal e os requisitos mínimos de escolaridade e qualificação para o provimento dos cargos.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e a disponibilidade orçamentária estabelecidos na legislação financeira e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O Anexo I é parte integrante desta Lei para todos os efeitos legais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé– PB, em 03 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
(A que se refere o art. 8º da Lei Municipal nº 967/2026)
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Cargo	Símbolo	Número de vagas	Vencimento mensal (R$)	Qualificação / requisitos
Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres	CC-01	01 (uma)	3.200,00	Ensino Médio completo; experiência em gestão de políticas públicas, preferencialmente nas áreas de direitos humanos, assistência social ou políticas de gênero.
Coordenadora de Políticas para as Mulheres	CC-02	01 (uma)	1.945,20	Ensino Médio completo, preferencialmente em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas; experiência na elaboração ou execução de projetos sociais ou políticas

				públicas para mulheres.
Coordenadora de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	CC-02	01 (uma)	1.945,20	Ensino Médio completo; experiência em serviços de atendimento ou redes de enfrentamento à violência de gênero.

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3DC96F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 968/2026 - DENOMINA DE FRANCISCA ARRUDA DE FREITAS A CRECHE DO DISTRITO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 968/2026 DE, 03 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA DE FRANCISCA ARRUDA DE FREITAS A CRECHE DO DISTRITO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **de FRANCISCA ARRUDA DE FREITAS (VÓ CHIQUINHA) a Creche do Distrito de Viana.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a uma mulher que nasceu e criou no Distrito de Viana, e que foi funcionária pública por vários anos na Escola João Nery.
Faleceu aos 96 anos deixando um grande exemplo como mãe e esposa.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C97E950B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 969/2026 - DENOMINA DE ROCLÉCIO LEITE DE ARRUDA, PRIMEIRA PRAÇA DO DISTRITO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 969/2026 DE, 03 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA DE ROCLÉCIO LEITE DE ARRUDA, PRIMEIRA PRAÇA DO DISTRITO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ROCLÉCIO LEITE DE ARRDA**, primeira Praça do Distrito de Viana no município **de Bonito de Santa Fé.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um jovem alegre e amante de festividades que trazia alegria e amizades por onde passava.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8845282F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0043/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em favor do licitante qual seja: **WELLINGTON ANDRADE ROLIM**, inscrito no CPF nº 086.953.724-56, residente e domiciliado na Rua Antônio Rabêlo Júnior, nº 70, Apt. 505, Bairro Miramar, João Pessoa-PB, CEP: 58.000-000, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0043/2026.

Cacimbas - PB, 05 de maio de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:765F759E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0043/2026 - DISPENSA Nº 0043/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0043/2026
DISPENSA Nº 0043/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E O LICITANTE: WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF nº 086.953.724-56.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 05 de maio de 2026,

NILTON DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:995AEC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 60/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 60/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 100.623.774-77, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO**, CPF: 100.623.774-77, RG: 3641255 SSP PB, residente e domiciliado na Rua DR. FRANCISCO BACAMARTE, N.º 410, BAIRRO SALGADINHO, PATOS – PB, CEP: 58.7065-67, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário devidamente atualizado, que serão pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** de acordo com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
6.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
7.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO
CPF: 100.623.774-77
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4F6F55B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001.00103/2026
CREDENCIAMENTO 004/2026-IN0010/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 004/2026 - IN 0010/2026
CONTRATO Nº 001.0103/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: – SALETUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.222.411/0001-45, **OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em Todo Território Nacional, para atender a demanda do municipio de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 02/06/2027
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 02 de junho de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:27D6B6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2026- IN 0010/2026

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00054/2026
Inexigibilidade Lei 14.133/21 nº 010/2026- Credenciamento 042026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em todo território nacional, para atender a demanda do município de Catingueira-PB.
01 – SALETUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.222.411/0001-45, com endereço na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 111, sala 19 e 20 - setor galeria Eldorado, Bairro Centro, Patos/PB. A empresa protocolou os documentos de credenciamento e o envelope de habilitação por meio de seu sócio/Diretor, o Sr. **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 739.337.674-15 e RG nº 1354442 SSP/PB.
Vencedor dos itens de 01e 02.
Classificação 1° lugar
Valor Global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71 inciso IV, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB,01 de junho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8E7C1FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2026, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na execução da Segunda etapa da construção do Campo de Futebol do Município de Curral Velho/PB, conforme convênio de Nº 979717/2025, do Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1DD159BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na sétima etapa de drenagem pluvial, no centro do Município de Curral Velho/PB, conforme Emenda de Nº 202543170011/2025 e oitava etapa de drenagem pluvial, no centro do Município de Curral Velho/PB, conforme Emenda de Nº 202527150025/2025, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:6C5C1821

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 023/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78 - R$ 28.200,00.

Curral Velho - PB, 25 de Maio de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2026 DA DISPENSA Nº 023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 368 1018 2042 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), 1.550.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF – 30%), 1.541.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA),CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 26/05/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ 14.968.974/0001-78 - R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 26 de Maio de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:97621037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Reforma da Praça Manoel da

Paciência Loureiro no Município de Emas –PB, atendendo ao convênio 013/2026,PROCESSO SEPLAG 2025/01478; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AFA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 61.494.889/0001-03 - R$ 497.784,15.

Emas - PB, 03 de Junho de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:151AEA5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0129/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DANITA STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.395.940/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 172.263,90 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9B9EB5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 05/06/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/06/2026, ÀS 08H59M; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/06/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/06/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 03 de junho de 2026.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DB451963

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADOS FALECIDOS, COM CRÉDITO RESERVADO AOS SUCESSORES

ANEXO II
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADOS FALECIDOS, COM CRÉDITO RESERVADO AOS SUCESSORES

	NOME	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL
1	ARLETE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	30
2	FRANCISCA DE ALEXANDRIA FIGUEIREDO	PROFESSOR	25
3	IEDA MARIA MANGUEIRA	PROFESSOR	12
4	IRACI SILVINO SANTOS	PROFESSOR	36
5	IZABEL PINTO DE SOUSA	PROFESSOR	36
6	JOSEFA NOGUEIRA DOS SANTOS PRAXEDES	PROFESSOR	36
7	JOSEFA PAULINO MOREIRA	PROFESSOR	32
8	LEOGENI LEMOS MARTINS	PROFESSOR	18
9	LUCIA DE FATIMA V. SOARES	PROFESSOR	36
10	LUIZA FERREIRA	PROFESSOR	36
11	MARIA DAS GRACAS ANTAO DA SILVA	PROFESSOR	36
12	MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO	PROFESSOR	28
13	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	PROFESSOR	30
14	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	30
15	MARIA DO SOCORRO ARAUJO PORCINO	PROFESSOR	32
16	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	PROFESSOR	12
17	MARIA GENI GOMES	PROFESSOR	19
18	MARIA JUSTINA DA SILVA	PROFESSOR	36
19	RITA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	24
20	VERA LUCIA PEDRO DE SOUSA	PROFESSOR	5
21	VILMA MARIA SERAFIM	PROFESSOR	28

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:38404C86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

BENEFICIÁRIO ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DOS REPASSES DE VALORES ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2004 - 2006 (LEI Nº 9.349 DE 1996) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 215/2026, responsável pela análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF 2004-2006, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.192/2026 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026 e do Edital nº 002/2026, destinado à habilitação dos profissionais do magistério da educação básica elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF, referentes ao período de 2004 a 2006 e respectivos sucessores;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar, com a abertura de prazo para apresentação de recursos administrativos e pedidos de revisão;
CONSIDERANDO que transcorreu integralmente o prazo recursal previsto no cronograma oficial do certame;
CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos administrativos válidos aptos a modificar o resultado preliminar divulgado pela Comissão Especial;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, transparência e segurança jurídica ao encerramento do procedimento administrativo;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, nos seguintes termos:

DO RESULTADO DEFINITIVO DAS HABILITAÇÕES

Fica homologado e tornado definitivo o resultado do processo de habilitação dos profissionais do magistério da educação básica e respectivos sucessores elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF referentes ao período de 2004 a 2006.
Consideram-se definitivamente habilitados os beneficiários constantes do Anexo I do presente edital, bem como os beneficiários falecidos relacionados no Anexo II, observadas as disposições específicas relativas à sucessão hereditária.
O resultado definitivo decorre da análise administrativa individualizada realizada pela Comissão Especial, considerando a documentação e os recursos apresentados pelos interessados dentro do prazo estabelecido nos editais reguladores do certame.

DA RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DEFINITIVAMENTE HABILITADOS
A relação constante no Anexo I contempla os beneficiários definitivamente habilitados ao recebimento dos valores oriundos do rateio do Precatório do FUNDEF 2004-2006, conforme análise administrativa realizada pela Comissão Especial de Levantamento e Habilitação.
A relação constante no Anexo II contempla os beneficiários falecidos que tiveram seu direito ao crédito definitivamente reconhecido, permanecendo os respectivos valores reservados aos seus sucessores legais, observadas as exigências previstas neste edital e na legislação aplicável.
A habilitação definitiva decorre da análise dos requerimentos e documentos apresentados pelos interessados durante o período de inscrição previsto no Chamamento Público nº 001/2026, bem como da conclusão da fase recursal sem a apresentação de recursos administrativos válidos capazes de alterar o resultado preliminar anteriormente divulgado.
As relações constantes dos Anexos I e II constituem o resultado definitivo e homologado do procedimento administrativo de habilitação, servindo como base para os atos subsequentes de apuração individual dos valores e processamento dos pagamentos.
As listas integrais dos beneficiários definitivamente habilitados permanecerão disponíveis para consulta nos meios oficiais de divulgação adotados pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.
A inclusão do beneficiário nas relações definitivas de habilitados não implica pagamento imediato, ficando a liberação dos valores condicionada à observância dos procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e legais necessários à execução do rateio.
As relações ora divulgadas possuem caráter definitivo no âmbito administrativo, não sendo admitidos novos pedidos de habilitação, inclusão ou revisão após o encerramento do prazo estabelecido no Chamamento Público nº 001/2026.

DOS BENEFICIÁRIOS FALECIDOS E DO PAGAMENTO AOS SUCESSORES
Os beneficiários relacionados no Anexo II tiveram seu direito ao crédito definitivamente reconhecido em favor do titular originário, permanecendo os respectivos valores reservados até a regular habilitação dos sucessores legalmente legitimados.
A inclusão do beneficiário falecido na relação definitiva de habilitados não autoriza o pagamento direto a familiares, herdeiros ou terceiros, sendo indispensável a comprovação da legitimidade para o recebimento do crédito, na forma da legislação civil e sucessória aplicável.
O pagamento dos valores devidos aos sucessores dependerá da apresentação de alvará judicial.
Na ausência da documentação exigida no item anterior, os valores permanecerão reservados em favor do espólio ou dos sucessores do beneficiário falecido, sem prejuízo de futura liberação após a regular comprovação da legitimidade para o recebimento.
A Administração Municipal não realizará pagamentos com base exclusivamente em certidão de óbito, declarações particulares, procurações simples, documentos informais ou mera alegação de vínculo de parentesco, exigindo-se a observância das formalidades legais pertinentes à sucessão.

DO ENCERRAMENTO DA FASE ADMINISTRATIVA
Considerando a publicação do resultado preliminar, a abertura do prazo para apresentação de recursos administrativos e o transcurso integral do período recursal sem a apresentação de recursos válidos aptos a modificar as conclusões da Comissão Especial, fica encerrada a fase administrativa de habilitação prevista no Chamamento Público nº 001/2026.
Com a publicação do presente Resultado Definitivo e sua respectiva homologação, consideram-se definitivamente consolidadas as relações de beneficiários habilitados constantes dos Anexos I e II deste Edital.
Não serão admitidos novos requerimentos de habilitação, pedidos de inclusão de beneficiários, retificações cadastrais, recursos administrativos, pedidos de reconsideração ou quaisquer outras manifestações destinadas à reabertura da fase de habilitação, em razão da preclusão administrativa e do encerramento definitivo do procedimento.

Os interessados que deixaram de apresentar requerimento de habilitação dentro do prazo estabelecido pelos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, bem como aqueles que deixaram de exercer o direito de recurso no prazo oportunamente concedido, ficam sujeitos aos efeitos da preclusão administrativa, não sendo possível a apreciação de pleitos extemporâneos pela Administração Municipal.
Eventuais pretensões de servidores, ex-servidores, herdeiros, sucessores ou terceiros que não tenham participado regularmente do procedimento administrativo, ou que pretendam questionar o resultado definitivo após o encerramento da instância administrativa, deverão ser deduzidas exclusivamente perante o Poder Judiciário, não sendo mais cabível a instauração ou reabertura de procedimento administrativo para essa finalidade.
A homologação do resultado definitivo encerra a competência da Comissão Especial quanto à análise de habilitações e recursos, permanecendo apenas os atos necessários à execução financeira do rateio, conferência documental para pagamento e cumprimento de eventuais determinações judiciais.
O encerramento da fase administrativa não impede a Administração Municipal de promover, de ofício, a correção de eventuais erros materiais, inexatidões meramente formais ou inconsistências decorrentes de falha administrativa comprovadamente identificada, desde que tal providência não implique reabertura da fase de habilitação nem alteração dos critérios estabelecidos nos editais reguladores do certame.
Fica, assim, definitivamente encerrado o procedimento administrativo de habilitação dos beneficiários elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF referente ao período de 2004 a 2006, observadas as disposições constantes deste Edital e da legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicação do presente Edital de Resultado Definitivo e Homologação encerra o Chamamento Público nº 001/2026, relativamente à fase de habilitação dos beneficiários elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF referente ao período de 2004 a 2006.
A habilitação definitiva dos beneficiários não implica pagamento imediato dos valores, permanecendo a efetiva liberação dos recursos condicionada à conclusão dos procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e contábeis necessários à execução do rateio.
Os pagamentos observarão os cálculos oficiais elaborados pelo Município, a disponibilidade dos recursos financeiros, as disposições da Lei Municipal nº 1.192/2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas legais aplicáveis à matéria.
No caso dos beneficiários falecidos constantes do Anexo II, os respectivos créditos permanecerão reservados até a apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento dos valores pelos sucessores legalmente legitimados, na forma prevista neste Edital.
Permanecem ratificadas e inalteradas todas as disposições constantes do Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026, do Edital nº 002/2026 e dos demais atos administrativos relacionados ao

procedimento, naquilo que não conflitarem com o presente Edital de Resultado Definitivo.
A participação dos interessados no procedimento administrativo importa em plena ciência e aceitação das regras estabelecidas nos editais reguladores do Chamamento Público nº 001/2026 e da legislação aplicável.
Os casos omissos e as situações excepcionais eventualmente verificadas na fase de execução dos pagamentos serão analisados pela Administração Municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
Para fins de publicidade, transparência e eficácia, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB e afixado nos locais de costume.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos.

Itaporanga/PB, 27 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D6AF8CD3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2026

EDITAL Nº 007/2026
RESULTADO DA ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO - PROEDUCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.129 de 12 de fevereiro de 2025, e Lei nº 1.193, de 01 de abril de 2026, bem como, a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública para os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**, prevista no Edital nº 001/2026, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – PROEDUCAR.**

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

40 HORAS SEMANAIS	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	**ANÁLISE DA ENTREVISTA**
ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUZA SALES	**70**
ADEMARA SOARES DE ARAÚJO	**68**
ADRIANA MEDEIROS LEITE	**70**
ALANA DUARTE DA SILVA	**51**
ALEXANDRE CARINE FREIRE DE MEDEIROS	**70**
AMANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	**70**
AMANDA TEIXEIRA DA SILVA	**56**
ANA CARLA FRANCO RAMALHO	**61**
ANA KELLY PAULINO BALBINO	**70**
ANA RAQUEL RODRIGUES DINIZ	**70**
ANDRYA LÔRRANNY MEDEIROS DE SOUSA	**67**
BENJAMIM PEREIRA DE MORAES	**66**
BRUNA ALVES RODRIGUES	**65**
BRUNA KÉSSIA ARAUJO DE SOUZA	**69**
CAMILA FIRME PEREIRA	**64**
CARLOS DA SILVA MENDES	**70**
CASSIA MILENA FERREIRA DE SOUSA	**51**
CATARINA SUZANA PEREIRA HIPOLITO DA SILVA	**70**
CICERA DANIELA TEIXEIRA DE CALDAS	**70**
CICERA GERALDA MOREIRA	**61**
CLARA MARIA ANDRELINO DE SOUSA	**47**
DAMIANA CUSTÓDIO DA SILVA	**64**
DJAIANE RODRIGUES PEREIRA	**60**
ELISANGELA PEREIRA MALAQUIAS	**68**
ÉRICA DA SILVA BRITO	**68**
EVA LÚCIA GUIMARÃES	**29**
FABIANA LEITE PAULO CAIANA	**48**
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA	**37**
FRANCIEUDO ARAUJO LIMA	**70**
FRANCIMARIA TEIXEIRA LIMA JACÓ	**70**
GEIDSON JALLY BARBOSA DE SOUSA	**70**
GERLÂNDIA DA SILVA ARAÚJO	**70**
GESSICA BERTO DA SILVA	**70**
GILSELANDIA SERTÃO DE PAULO	**70**
ILDEÂNGELO JOSÉ DE SOUSA SERAFIM	**70**
ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES	**70**
INGRID RAQUEL BARBOSA DE ARAÚJO	**34**
IVANILDA DA SILVA ROBERTO	**63**
IVANY CUSTÓDIO BEZERRA ARAÚJO	**33**
JACKSON BRENDOR DE ARAÚJO	**70**
JAQUELINE FURTUNATO DE SOUSA	**70**
JOSÉ ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	**70**
JOSÉ CLEIVSON PEREIRA DA SILVA	**60**
JOSÉ MIGUEL JUNIOR	**70**
JOSEANE RICARTE DA SILVA NOGUEIRA	**68**
JUCICLEIA DOS SANTOS ARAÚJO	**70**
JULIA KIVYA DA SILVA BRITO	**70**
JULLIAN KAROLYNE ARAUJO DA SILVA	**70**
KAUANN GEYSON DE SOUSA PINTO	**68**
LADSLENE GOMES DE LACERDA SOARES	**70**
LAIZ TAYNÁ BATISTA FERREIRA	**70**
LAVÍNIA CAVALCANTI FIGUEIREDO	**50**
LEIDIANA FERNANDES DA SILVA	**54**
LUCIENE SOARES VICENTE	**54**
LUDMILA CUSTÓDIO BEZERRA DOS SANTOS	**70**
MÁRCIA RUBENIA ARAUJO LEMOS MORAES	**70**
MARCICLEIDE NICOLAU ALVES	**68**
MARCOS JEAN FEITOSA ALVES	**66**
MARIA BARBARA TEIXEIRA LIMA JACÓ	**70**
MARIA ISABELE PRUDÊNCIO DA SILVA	**64**
MARIA RAQUEL ALVINO MONTINEGRO	**64**
MARIA RITA GERALDO DOS SANTOS	**66**
MAYANE COELHO DE SOUSA	**14**
NATHANIELLY RODRIGUES CARVALHO	**60**
NAYSE SAMARA NEVES	**70**
PATRICIA ÉMILY PAULO DE SOUSA	**61**
PAULIANA RAYMIM FELIX BARBOSA	**68**
POLIANA SOUSA SILVA	**69**
RAIANE MARINHO DE SOUSA	**68**
RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO	**69**
RANNYA KÊNIA CHAVES DA SILVA	**70**
RAQUEL SALVIANO LEITE	**59**
RENATA SALVIANO DE ANDRADE ALVARENGA	**70**
RENNYA SORREAL DE ARAUJO PEREIRA	**70**
ROSEANE SERAFIM RIBEIRO	**27**
SANDRA DE FREITAS ARAÚJO	**68**
SINDYA TAYNARA ARAÚJO BEZERRA	**69**
TAISSA KELLY DOS SANTOS ARAÚJO	**67**
VALÉRIA TEIXEIRA PAULINO	**70**
VALESKA NUNES DE SOUSA	**68**
VANDERLUCIA RICARTE	**58**
XAYANE PEREIRA BARBOSA	**70**
YASMIM LEITE SOARES	**70**
ZILMARIA FERREIRA BEZERRA	**66**

MANHÃ - 20 HORAS SEMANAIS	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	**ANÁLISE DA ENTREVISTA**
ADRIANO MARINHEIRO CÂNDIDO DA SILVA	**50**
AILA MANUELA DANTAS DE ALMEIDA	**58**
ANA KLARA PEREIRA RIBEIRO	**27**
ANA MARIA DE ARAUJO MARQUES	**66**
ANA PAULA ALVES DA SILVA	**60**
ANANDA LAISY CLEMENTINO DE SOUSA	**39**
ANNA BEATRIZ RICARTE CLEMENTINO	**70**
ARIADNA ALINE ALVES OLIVEIRA	**51**
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	**57**
BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	**68**
BIANCA IRIS PEREIRA SERAFIM	**9**
BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	**64**
CAMILA CAMPOS DE SOUSA	**17**
CAMILA MARIA PEREIRA GUIMARÃES	**69**
CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	**66**
CAUAN VICTOR CUSTÓDIO ARAÚJO	**40**
CICERA MATIAS FERREIRA	**51**
CLARA VICTÓRIA PEREIRA BARBOZA	**36**
CLÁUDIA BERLÂNDIA LOPES DA SILVA COSTA	**70**
CRISTINA CLYCIA RICARTE MANGUEIRA	**31**
DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO MARQUES	**57**
DAMIÃO HAUAN RODRIGUES PRUDENCIO	**64**
DANÚBIA MARTINS DE SOUSA	**70**
DÉBORA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	**43**
DEYSE KAUANE RODRIGUES BIDO	**50**
EDUARDA CIRILO FERNANDES	**66**
ELLEN LORRANE DE LACERDA MATIAS	**68**
EMERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	**67**
EMILLY SHERLLY GOMES RICARTE	**64**
EMILLY VITORIA MARQUES CORREIA PORCINO	**70**

ÉRICA ARAÚJO CABRAL	**41**
ESTER LEMOS DE ARAÚJO	**67**
EUDA GRAZIELA SOARES BRAZ DE FARIAS	**25**
EVERTÂNIA DE ALMEIDA RUFINO	**37**
FERNANDA KISSYA DEODATO CARNEIRO DE LIMA	**26**
FRANCISCO VINICIUS DA SILVA MATEUS	**68**
GABRIEL NUNES DA SILVA	**70**
GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS FERREIRA	**70**
GILCLEAN DE SOUSA CIRILO	**70**
GUSTAVO GUIMARÃES CARNEIRO	**66**
HELLEN VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	**68**
IANY SALMA SANTOS	**68**
ISAIAS COSTA NEVES	**39**
ISSAC BRUNO CARNEIRO ARAÚJO	**55**
ITALO FARIAS DE SOUZA	**64**
ITALO RENAN VIRGOLINO ARAÚJO	**70**
JACILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	**62**
JACLIENE RUFINO DE SOUSA	**44**
JAIRLA SOARES DE ARAÚJO	**55**
JAMILE ALVARENGA TERTO	**68**
JÉSSICA DANTAS DE ARAUJO	**19**
JHAYRAM JHENNEFLHER SOARES DOS SANTOS	**70**
JHORDANA SALVIANO ALVES	**23**
JOSÉ HELYSON DANTAS DOS SANTOS	**63**
JÚLIO CÉSAR ENEAS DA SILVA	**52**
JÚLIO CESAR LOPES BARROS	**66**
KARY JARDANY SOARES ANGELO	**53**
KAYLANE RICARTE DE AZEVEDO	**68**
LAIANE COELHO DE SOUSA	**37**
LARISSA MARINHEIRO DA SILVA	**60**
LEIDILENE COSTA DE LIMA MARCELINO	**65**
LETICIA BERNARDINO ARAUJO	**69**
LUCAS LEITE FIGUEIRÊDO SILVA	**70**
LUCAS MOREIRA DA SILVA CAIANA	**70**
LUCAS PAIVA DE FIGUEIRÊDO	**54**
MARCOS ARAÚJO PORCINO	**66**
MARCOS VINICIUS FREITAS CARIRI	**67**
MARESSA GENUINO ALVES	**70**
MARIA ALICE JACINTO DE OLIVEIRA	**45**
MARIA CLARA CÂNDIDO DA SILVA	**52**
MARIA CLARA JACINTO DE OLIVEIRA	**68**
MARIA CLARA JERÔNIMO DE SOUZA	**39**
MARIA CRISTINA RICARTE LEITE	**67**
MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO SILVA	**31**
MARIA DE LOURDES PAULO DA SILVA	**50**
MARIA EDUARDA ALVES SILVINO	**56**
MARIA EDUARDA DE ARAUJO BATISTA	**69**
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE QUEIROZ	**62**
MARIA ELOISIA RICARTE PINTO	**66**
MARIA LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	**70**
MARIA LUZIVÂNIA LEITE DA SILVA	**66**
MARIA RITA PEREIRA GRIGÓRIO	**70**
MARIA VICTÓRIA SOARES BASÍLIO MOURA	**69**
MARIA VITÓRIA INÁCIO DA SILVA	**68**
MARIANA NOGUEIRA ALVES ARAÚJO	**67**
MARTA REJANE ALVES BRAGA	**70**
MICHELLY GOMES BEZERRA DIAS	**67**
MONIELE NICACIO SERAFIM	**68**
MONIELY MATIAS DA SILVA	**64**
NATÁLIA DA SILVA XAVIER	**62**
NATHÁLIA PEREIRA NAZÁRO	**70**
PATRICIA FELISMINO DE SALES NUNES	**70**
RAYANE FERNANDES DA SILVA SOUSA	43
RITA DE CASSIA DE LACERDA MATIAS	56
ROBERTO NILO ARAÚJO	**70**
RONAUD ANDRADE LACERDA CLEMENTINO	33
RUTH MARIA CAMPOS DE SOUZA	**70**
SABRINA DE LIMA BANDEIRA	68
SAMILY DE SOUSA PEREIRA	**43**
SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS	**70**
TAUANA HELLEN CORREIA SILVA	**24**
THAYSSA FIGUEIRÊDO RODRIGUES	**54**
VANDERSON TEIXEIRA PAULINO	**70**
VANESSA KELLY FERNANDES DE SOUSA	**33**
WALESKA LOPES PINTO	**70**
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	**70**
YAGO BRUNO DINIZ RODRIGUES	**64**
YASMIM COSTA DOS SANTOS	**70**
YASMIM DE ARAUJO ROMUALDO PRUDÊNCIO	**66**

TARDE - 20 HORAS SEMANAIS	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	**ANÁLISE DA ENTREVISTA**
ALANA SOARES DE SOUSA	**13**
ANA RAQUEL QUEIROZ DOS SANTOS	**60**
ANDRESA DA SILVA BRITO	**51**
CARLAS MARIA LOPES DA SILVA	**63**
CLAUDIANA GUIMARANS RODRIGUES	**49**
DAMIANA FERREIRA DE SOUSA	**70**
DJANE MONTEIRO DA SILVA	**68**
EDILIANE MIKELE DE SOUSA BERNARDINO	**70**
ELANDIA PAULO DA SILVA	**70**
ENY NAWANA DOS SANTOS SILVA	**70**
ERIVÂNIA LEITE DA SILVA	**66**
FERNANDA KELLY SOARES DE LIMA SILVA	**63**
FRANCISCO DIAS DA SILVA FILHO	**70**
IZANETE VICENTE DE LIMA SILVA	**55**
JANALYVIA LAURINDO SOARES	**64**
JOELMA CIRILO DE SOUSA FERNANDES	**61**
JOSEFA BRUNA PEREIRA PORCINO	**62**
LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE SOUSA	**68**
LUZIA GOMES BARROS	**55**
MARIA APARECIDA DE FREITAS JUSTINO	**64**
MARIA CLARA LEITE DA SILVA	**70**
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA	**30**
MARIA EDUARDA RICARTE PINTO	**65**
MARIA EMILIA MARQUES DA SILVA PEREIRA	70
MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	**63**
MARIA LUÊNIA DE CALDAS ALVES	**59**
MARIA VITÓRIA FEITOSA DA SILVA	**70**
MARIANA RODRIGUES SOBRINHO	**68**
MAYSA GONÇALVES DE FREITAS	**47**
ROSIMERE CHAGAS OLIVEIRA VIEIRA	**55**
TAMIRES PEREIRA SINFRÔNIO	**70**
VANESSA DE FREITAS JUSTINO	**41**
VANESSA PAULINO TEIXEIRA	**70**
WLADYMYR KEVIN VIEIRA DE FRANÇA	**70**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado final poderão ser solicitados até dia 09 de junho de 2026, no endereço eletrônico proeducar@itaporanga.pb.gov.br;

2.2 O resultado final no processo seletivo será devidamente homologado pelo Prefeito Constitucional de Itaporanga – PB.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:70EE2F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2026

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0124/2026 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretario de Infraestrutura Urbana, 8512.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0124/2026 o Sr. JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO, Assessor Tec. de Engenharia, 118061.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F3AD0A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2026

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0112-0113/2026 a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO, Secretaria de Educação, 108510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0112-0113/2026 o Sr. JOSE VALERIANO DA FONSECA FILHO, Secretario de Transporte, 20002010.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5E63DFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0118/2026 o Sr. JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO, SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, 4356.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0118/2026 a Sra. DEBORA LEITE DE ARAUJO GUIMARÃES, ASSESSOR JURÍDICO, 108521.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:49F0E1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 297, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0129/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0129/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D7198A74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260522DV00012
A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por meio do Setor de Licitação, torna público o resultado da análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à EFD-Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, com o objetivo de cumprir as obrigações fiscais referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda e contribuições previdenciárias dos prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, do Município de Joca Claudino/PB.
Após análise das propostas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Seeger / Portal Seeger, no valor global de R$ 24.000,00, não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital e do Termo de Referência, por apresentar objeto predominantemente voltado ao fornecimento de software/SaaS, sem demonstrar de forma clara a execução integral dos serviços especializados exigidos, razão pela qual foi considerada NÃO APTA / DESCLASSIFICADA.
A proposta apresentada pela empresa M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.790.769/0001-44, no valor mensal de R$ 4.000,00, totalizando o valor global de R$ 48.000,00, foi considerada APTA, por atender às especificações do objeto e às exigências constantes no instrumento convocatório.
Dessa forma, fica classificada a empresa M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 48.000,00, condicionada à regular verificação dos documentos de habilitação exigidos no Edital.

Joca Claudino/PB, 01 de junho de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:288084ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/260521DV00010

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por intermédio do Setor de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente da Paraíba – SUDEMA, visando acompanhar e fiscalizar os processos ambientais do Município de Joca Claudino/PB, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes e assegurando a regularização e gestão eficiente das demandas ambientais municipais**.
Após análise das propostas apresentadas, conforme critério de julgamento de **menor preço por item**, previsto no instrumento convocatório, verificou-se que a empresa **ALFENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.327.623/0001-62**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor mensal de **R$ 8.700,00**, perfazendo o valor global de **R$ 104.400,00** para o período de 12 meses.
Dessa forma, fica **classificada e declarada vencedora** a empresa **ALFENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por atender às exigências do edital e apresentar a proposta de menor valor para o objeto da contratação.

Joca Claudino/PB, 01 de junho de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:60F7B7F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 030/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município de Juripiranga-PB, conforme informações es especificações constantes do **Processo Licitatório n° 033/2022** e **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** com vigência de até **02/06/2026**
CONTRATADO: empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 39.933.307/0001-80, situada no Pc General João Neiva, n° 96, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-350, neste ato representado pela Senhora Mona Lisa Lopes dos Santos Caldas, brasileira, natural de Patos/PB, Empresária, inscrita no CPF n° 087.297.094-90
Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato n°
030/2022, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:
*Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **03/06/2027**, se expirando em **02/06/2027.***

Juripiranga-PB, 29 de maio de 2026.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:95CA73D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 039/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 039/2025.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de produtos e materiais de limpeza e manutenção da piscina semiolímpica Maria José Borba e a Piscina Infantil Ronaldo da Cunha Lima, ambas situada na escola do município de Juripiranga, em atendimento a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga/PB, conforme informações es especificações constantes do **Processo Licitatório n° 056/2025** e **Dispensa n° 011/2025,** com vigência de até **03/06/2026.**
CONTRATADO: a empresa **DHIEGO MARINHO DA SILVA (CONSTRULAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 29.189.159/0001-55, sediada na Rua Maranhão, n° 159, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, representada por Dhiego Marinho da Silva, CPF n° 068.698.104-94.

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato n°
039/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

*Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **04/06/2026**, se expirando em **03/06/2027.***

Juripiranga-PB, 01 de Junho de 2026.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:185ED483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 040/2025.
OBJETO: objeto é: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de natureza continuada de MANUTENÇÃO PERIÓDICA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR – CONDICIONADO destinado ao atendimento dos órgãos e secretarias Municipais de Juripiranga/PB, conforme informações es especificações constantes do **Processo Licitatório n° 043/2025** e **Dispensa n° 010/2025,** com vigência de até **30/05/2026.**
CONTRATADO: **VALDILSON DA SILVA RODRIGUES 70354217429**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **44.944.198/0001-37**, situada na R Centro Cívico II, 127, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdilson Da Silva Rodrigues,** CPF: 703.542.174-29

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato n° 040/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

*Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **31/05/2026**, se expirando em **30/05/2027.***

Juripiranga-PB, 28 de Maio de 2026.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:82D5604E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB – CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6580/17 – Contratos de Repasse – SICONV sob o nº 861917/2017; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.168.739/0001-84 - R$ 518.800,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB – CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6580/17 – Contratos de Repasse – SICONV sob o nº 861917/2017; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessôa Crea: 161.036.337-0, Fiscal da Prefeitura de Lastro/pb, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB – CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6580/17 – Contratos de Repasse – SICONV sob o nº 861917/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 – PODER EXECUTIVO 22.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 10 – Saúde 512 – Saneamento Básico Urbano 1002 – Saneamento Básico 1103 – ABASTECIMENTO DGUA – FUNASA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6580/17 – Contratos de Repasse – SICONV sob o nº 861917/2017. VIGÊNCIA: até 29/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00041/2026 - 29.05.26 - RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 15.168.739/0001-84 - R$ 518.800,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Lastro - PB, 29 de Maio de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:6062A251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.171/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO (COMERCIAL LACERDA),
CNPJ Nº: 70.111.752/0001-05
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1. Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, que atualmente é de R$ 233.622,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais) e passa a ser R$ 291.944,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais); 1.2. Alteração da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA da vigência do Contrato nº 01.171/2024CPL, firmado em 26 de junho de 2024, Proveniente do Pregão eletrônico n. 0012/2024 Processo Administrativo nº. 2024.088/2024, alterando a vigência que se encerra em de 26 de junho de 2026 por mais 12 meses para até 26 de junho de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2DFFA934

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 00006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, situada na Rua José Rosas, S/N/, centro, na cidade de Manaíra/PB, CEP 58995-000, torna público e oficial para conhecimento dos interessados todos, que por ordem do Agente de Contratação designado, e os respectivos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, DECLARA FRACASSADA a licitação, na modalidade Dispensa, sob nº 00006/2026, que tinha com objeto Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área do Turismo para Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em razão de nenhuma das empresas participantes do referido processo licitatório está habilitada. Outras informações no setor de licitações no endereço acima mencionado.

Manaíra/PB, 03 de junho de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação da PMM

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E37DA3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026 CONTRATOS Nº 80301/2026 E 80302/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização Exames Laboratoriais com especialidade em sorologias, hormônios, biopsia, toxicológicos, microbiológicos, culturas em geral, marcadores cancerígenos, exames para coagulopatias e trombofilias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB – CNPJ nº 09.148.131/0001-95; e CT n° 80301/2026 – ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA – CNPJ Nº 29.045.964/0001-38 – VALOR: R$ 200.031,24; CT Nº 80302/2026 – LACLIMAN – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE MANAÍRA-PB LTDA – CNPJ Nº 18.493.864/0001-58.
VALOR GLOBAL: R$ 400.062,48 (quatrocentos mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Manaíra/PB, 01 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:8F4AA224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026 – LEI 14.133/21

O PREFEITO do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026, que tem como objeto Contratação de serviços especializados de homologação e organização de exposições ranqueadas do circuito 2026 com a mobilização e assessoria a criadores de caprinos, ovinos e bovinos, junto a 2ª EXPOAGRO, Serra do Teixeira a ser realizada no município de Manaíra–PB, nos dias 11,12 e 13 de junho de 2026. Valor Global ofertado de 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra - PB, 03 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21701/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de homologação e organização de exposições ranqueadas do circuito 2026 com a mobilização e assessoria a criadores de caprinos, ovinos e bovinos, junto a 2ª EXPOAGRO, Serra do Teixeira a ser realizada no município de Manaíra–PB, nos dias 11,12 e 13 de junho de 2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS OVINOS E BOVINOS - APACCO+BOV – CNPJ Nº 09.307.596/0001-41
VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

Manaíra – PB, 03 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:62CB1CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2026
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de idealização, planejamento, organização, execução e apoio logístico para a realização do evento "Expo Agro Serra do Teixeira", a ser realizado no município de Manaíra – PB, nos dias 11,12 e 13 de junho de 2026.
RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ Nº 09.139.551/0001-05, com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Manaíra-PB, 03 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 30801/2026
ORIGEM: DISPENSA N° 0008/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ n°09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, CNPJ sob o nº 09.263.373/0001-35
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de idealização, planejamento, organização, execução e apoio logístico para a realização do evento "Expo Agro Serra do Teixeira", a ser realizado no município de Manaíra – PB, nos dias 11,12 e 13 de junho de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026

Manaíra-PB, 03 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6DF3F54E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 52/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 04/06/2026, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE *CORPUS CHRISTI*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mataraca**, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia 4 de junho de 2026 é dedicado à celebração de *Corpus Christi*, festividade de longa tradição religiosa e cultural no Brasil;

Considerando que a referida data é tradicionalmente reconhecida como ponto facultativo nos âmbitos federal, estadual e municipal;

Considerando a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, visando à otimização dos serviços públicos e à racionalização dos recursos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os servidores públicos municipais no dia 4 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único - Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência, bem como aqueles sujeitos a regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 3 de junho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:DA074F4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001- (REPIBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL RETIFICADO N° 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR PARA BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATARACA/PB.
O MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS (SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.544.534/0001-47, com sede na Cidade de Mataraca, no Estado da Paraíba, localizada à Rua Daniel Toscano, Nº 28 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no DECRETO Nº 29/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Municipal Local, designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação de portaria específica.
1.2. A Comissão Municipal Local do processo seletivo será composta por 03 (três) membros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois) destes, obrigatoriamente, servidores efetivos do município, nomeados mediante a edição de Portaria.
1.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
I. Formação em nível superior em Pedagogia, outra Licenciatura plena ou Pós-graduação específica para o exercício de função pedagógica;
II. Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em docência e/ou no exercício de função pedagógica;
III. Pertencer, preferencialmente, ao quadro de servidores efetivos do município;
IV. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar de qualquer natureza;
V. Não possuir condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VI. Não ocupar cargo eletivo em qualquer esfera da administração pública.
1.4. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação para cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.5. Para a efetiva nomeação, o candidato aprovado deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter obtido aprovação em todas as etapas previstas neste Processo Seletivo;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
f) Possuir a escolaridade e habilitação técnica exigidas para o desempenho da função, conforme detalhado no item 2 deste edital;
g) Possuir reconhecida idoneidade moral e conduta ilibada;
h) Declarar ciência e aceitação integral das normas e exigências contidas neste Edital;
i) Possuir disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária especificada para a unidade escolar de lotação.
2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de vagas suplementares e à composição de cadastro de reserva (Banco de Recursos Humanos) para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto da rede municipal de ensino de Mataraca/PB.
2.2. A distribuição de vagas, unidades escolares e carga horária semanal é apresentada no quadro abaixo:
Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa
• Cargo: Diretor Escolar
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa
• Cargo: Diretor Escolar
o Número de vagas: 01
o Carga horária: 40 horas semanais
• Cargo: Diretor Escolar Adjunto
o Número de vagas: 01
o Carga horária: 40 horas semanais
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Madeiro da Costa
• Cargo: Diretor Escolar Adjunto
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracinda Iracema da Costa
• Cargo: Diretor Escolar Adjunto
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ridete Madruga
• Cargo: Diretor Escolar Adjunto
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Escola Municipal de Educação Infantil José Vital Ribeiro Bessa
• Cargo: Diretor Escolar Adjunto
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Creche Municipal Becho Francisco Félix
• Cargo: Diretor Escolar
• Número de vagas: 01
• Carga horária: 40 horas semanais
Total de vagas ofertadas: 08 (oito), sendo:
• 03 (três) vagas para Diretor Escolar;
• 05 (cinco) vagas para Diretor Escolar Adjunto.
2.3. Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação receberão vencimentos e gratificações em estrita observância ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do magistério municipal e ao Piso Nacional do Magistério, conforme o disposto na (Inserir Lei Municipal do PCCR de Mataraca).
2.4. São atribuições comuns aos cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, respeitadas as hierarquias funcionais:
a) Gestão Administrativa e Financeira: Administrar a unidade de ensino e gerir seus recursos humanos, materiais e financeiros, zelando pelo patrimônio público;
b) Gestão Pedagógica: Coordenar e supervisionar os trabalhos administrativos e pedagógicos, assegurando o cumprimento do calendário escolar e a qualidade do ensino;
c) Articulação Comunitária: Estabelecer, em conjunto com o Conselho Escolar, o regimento interno e as normas de disciplina, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento intelectual e social dos alunos;
d) Apoio Logístico: Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os suprimentos necessários, incluindo alimentação e transporte escolar, garantindo a regularidade do funcionamento da entidade;
e) Atividades Correlatas: Exercer demais funções pertinentes à gestão escolar que lhes sejam atribuídas pela SME.
2.5. A composição do Banco de Recursos Humanos não gera obrigatoriedade de contratação imediata, ficando a convocação dos classificados condicionada ao exclusivo interesse e conveniência financeira-administrativa da Prefeitura Municipal de Mataraca.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A solicitação de inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital deverá ser efetuada exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: https://form.jotform.com/261094885402056, rigorosamente dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução.
3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios, digitalizados e legíveis:
I. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG);
II. Diploma de graduação em Pedagogia, outra licenciatura plena ou certificado de pós-graduação específica na área educacional;
III. Comprovante de experiência prévia no exercício da função de Direção Escolar;
IV. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício da docência e/ou de função pedagógica;
V. Certidão de quitação das obrigações eleitorais atualizada;
VI. Curriculum Vitae atualizado;
VII. Declaração pessoal de idoneidade moral e funcional;
VIII. Plano de Gestão Escolar a ser executado na respectiva unidade de ensino pretendida.
3.3. Constatada a existência de múltiplas inscrições vinculadas a um mesmo candidato (identificado pelo CPF), será considerada válida e processada unicamente a última inscrição efetuada e registrada no sistema. As inscrições anteriores serão automaticamente canceladas, presumindo-se a renúncia tácita do candidato em relação a elas, sendo incabível qualquer reclamação ou recurso sob tal fundamento.
3.4. Não serão processadas inscrições extemporâneas (fora do prazo estabelecido no cronograma) ou que se encontrem em desacordo com as normas e exigências deste Edital.
3.5. A inscrição possui caráter estritamente condicional, reservando-se à Administração Pública o direito de cancelá-la a qualquer tempo, desde que verificada falsidade, omissão ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados pelo candidato.
3.6. Após a efetivação e o encerramento do prazo de inscrições, será terminantemente vedada a alteração de dados no formulário eletrônico, bem como a complementação, substituição ou o envio posterior de quaisquer documentos.
4. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES
4.1. O Processo Seletivo será constituído por 02 (duas) fases distintas e sucessivas, descritas a seguir:
I. 1ª Fase (Habilitação Documental): De caráter estritamente eliminatório. Consiste na análise do cumprimento dos requisitos mínimos de participação. Serão considerados habilitados para a fase seguinte apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, com a apresentação integral da documentação exigida no Tópico 3 deste Edital.

II. 2ª Fase (Entrevista Presencial e Análise do Plano de Gestão): De caráter eliminatório e classificatório. Etapa destinada exclusivamente aos candidatos previamente habilitados na 1ª Fase.
4.2. A execução da 2ª Fase (Entrevista) obedecerá às seguintes normativas e diretrizes de avaliação:
I. A entrevista subsidiará a nota final para a composição do Banco de Recursos Humanos (gestores e gestores adjuntos).
II. Será realizada de forma presencial com o objetivo de aprofundar as informações prestadas, permitindo aos avaliadores analisar o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento institucional e a visão educacional do candidato.
III. Durante esta etapa, a Comissão Municipal Local também arguirá o candidato acerca do Plano de Gestão submetido no ato da inscrição.
IV. Cada candidato será sabatinado de forma individual pela Comissão, pautando-se rigorosamente em critérios técnicos, mérito profissional e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
4.3. Regras de comparecimento e identificação para a 2ª Fase:
I. O acesso à sala de entrevista será restrito ao candidato convocado, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade original com foto. A não apresentação do documento ensejará o impedimento da realização da etapa e a consequente eliminação do certame.
II. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência prévia. Estará terminantemente proibido o ingresso de candidato após o horário estipulado para o início da sua respectiva arguição.
4.4. A avaliação final da 2ª Fase será quantificada conforme a Tabela de Pontuação de Títulos e Plano de Gestão abaixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos:
Especialização (Lato Sensu)
• Será considerada 01 (uma) especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
• Pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos.
Experiência profissional na área objeto do cargo (Direção Escolar)
• Será atribuída pontuação de 1,5 (um vírgula cinco) ponto por ano de efetivo exercício na função.
• Será considerado o limite máximo de 05 (cinco) anos.
• Pontuação máxima: 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.
Experiência em atividade docente e/ou função pedagógica
• Será atribuída pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de efetivo exercício.
• Será considerado o limite máximo de 05 (cinco) anos.
• Pontuação máxima: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
Plano de Gestão
• Será considerado apenas 01 (um) Plano de Gestão apresentado pelo candidato.
• Pontuação máxima: 15,0 (quinze) pontos.
Pontuação Total
• A pontuação máxima possível na avaliação será de 30,0 (trinta) pontos.
5. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. O resultado final do processo seletivo consistirá na lista de candidatos classificados que passarão a compor o banco de recursos humanos para as funções de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto do Município de Mataraca/PB.
5.2. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:
I. Maior pontuação obtida na 2ª Fase (Entrevista e Plano de Gestão).
II. Maior pontuação obtida na avaliação de Títulos (Especialização, Experiência na Gestão e Experiência Docente).
III. Maior tempo de efetivo serviço público prestado especificamente na rede municipal de educação de Mataraca/PB.
IV. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.
5.3. A aprovação e classificação final geram apenas expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
5.4. Em caso de vacância, exoneração, afastamento definitivo ou necessidade de substituição de qualquer gestor escolar ou gestor adjunto após o ato inicial de nomeação, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar e nomear qualquer candidato integrante do Banco de Recursos Humanos que tenha obtido aprovação no presente certame, independentemente de sua ordem de classificação final, com o objetivo de alinhar o perfil técnico e pedagógico do profissional às necessidades e especificidades da unidade escolar, resguardando-se o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
6. DOS RECURSOS
6. DOS RECURSOS
6.1. É facultado ao candidato interpor recurso administrativo devidamente fundamentado contra os resultados das etapas descritas no cronograma deste edital.
6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo preestabelecido após a publicação do resultado de cada etapa, rigorosamente conforme as datas estabelecidas no Tópico 8 (Cronograma de Execução).
6.3. O requerimento de recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma online, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Mataraca, sob pena de preclusão.
6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e preenchido com clareza, indicando os pontos específicos de discordância, sob pena de indeferimento liminar.
6.5. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos:
a) Apresentados fora do prazo legal contido no cronograma;
b) Sem a devida identificação do candidato e do cargo pretendido;
c) Desprovidos de fundamentação teórica ou fática;
d) Entregues de forma presencial ou encaminhados por quaisquer outras vias não previstas neste edital (como e-mail não oficial ou correios).
6.6. Havendo alteração de resultado em razão do julgamento de recursos, a Comissão Municipal Local procederá à republicação do resultado com as modificações necessárias, não cabendo novos recursos contra a decisão da comissão em sede administrativa.
6.7. A decisão proferida pela Comissão Municipal Local sobre os recursos é soberana e definitiva.
7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
7.1. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Suplementar, em qualquer uma de suas fases, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer formulário ou documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
b) Não apresentar a documentação exigida para a inscrição ou para a comprovação de títulos, conforme os prazos, formatos e regras estabelecidos neste Edital;
c) Deixar de comparecer à 2ª Fase (Entrevista), seja qual for o motivo alegado, ou apresentar-se após o horário estabelecido;
d) Não apresentar documento de identidade oficial e original com foto no momento da realização da Entrevista presencial;
e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Municipal Local, autoridades presentes, servidores da Secretaria Municipal de Educação ou demais candidatos;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante as etapas do certame, incorrendo em comportamento indevido;
g) Descumprir quaisquer das instruções, normas ou prazos contidos neste Edital e em eventuais editais complementares ou de retificação.
7.2. A exclusão do candidato será devidamente registrada e fundamentada pela Comissão Municipal Local, cabendo recurso administrativo conforme as disposições do Item 6 deste Edital.
7.3. Nos casos de eliminação por fraude comprovada documentalmente ou falsidade ideológica, a desclassificação terá caráter imediato e irrevogável no âmbito administrativo, procedendo-se com o devido encaminhamento das informações aos órgãos de controle e segurança, se necessário.
8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
8.1. As etapas deste Processo Seletivo Suplementar obedecerão rigorosamente ao cronograma abaixo:
ATIVIDADE DATA / PERÍODO LOCAL / MEIO
Publicação do Edital 25/05/2026 Diário Oficial do Município
Prazo para Impugnação do Edital 26/05/2026 Site Oficial da Prefeitura
Resposta às Impugnações 27/05/2026 Site Oficial da Prefeitura
Período de Inscrições 28/05 a 08/06/2026 Formulário Online
Homologação das Inscrições 10/06/2026 Site Oficial da Prefeitura
Recurso contra Indeferimento de Inscrição 11/06/2026 Formulário Online (Site Oficial)
Análise e Resposta aos Recursos (Inscrição) 12/06/2026 Site Oficial da Prefeitura

Divulgação de Dias e Horários das Entrevistas 13/06/2026 Site Oficial da Prefeitura
Realização das Entrevistas (2ª Fase) 16/06 a 17/06/2026 Sede da SME Mataraca
Divulgação do Resultado Preliminar 19/06/2026 Site Oficial da Prefeitura
Prazo para Interposição de Recurso (2ª Fase) 20/06/2026 Formulário Online (Site Oficial)
Análise e Resposta aos Recursos da 2ª Fase 22/06/2026 Site Oficial da Prefeitura
Divulgação do Resultado Final 23/06/2026 Site Oficial da Prefeitura
Homologação do Resultado Final 25/06/2026 Diário Oficial do Município

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Suplementar não asseguram ao candidato o direito à contratação, configurando-se apenas a expectativa de convocação. O Município de Mataraca/PB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda estritamente ao interesse e às necessidades do serviço público.
9.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, contado a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, atos de retificação, avisos e convocações oficiais que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Mataraca.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sistematicamente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
9.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital. A alegação de desconhecimento das normativas não será aceita como justificativa para o descumprimento de prazos ou exigências.
9.6. O candidato selecionado e nomeado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao regime próprio adotado pelo município, conforme a legislação vigente à época da contratação.
9.7. Os casos omissos, não previstos neste Edital, bem como as dúvidas originadas de sua interpretação, serão resolvidos soberanamente pela Comissão Municipal Local em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Mataraca, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Mataraca - PB, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:92D29BF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETO DO PREFEITO
DECRETO 013/2026

Decreto n° 013/2026

Decreta Ponto Facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, **Gidalva Francisca de Lima**, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB, nos dias 04 e 05 de Junho do corrente ano na quinta-feira e sexta-feira em virtude do feriado de "Corpus Christi", do corrente ano.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, à partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso/PB, 03 de Junho de 2026.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:D47D80B4

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Junho de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA localizada no Sítio Riachão I, Zona Rural do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com o projeto básico e demais especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0034/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 03 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:9F052991

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança desarmada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, por monitoramento presencial por visitas IN-loco das 18:00 horas as 06:00 horas da manhã nas instalações e arredores dos prédios públicos do município de Mato Grosso/PB. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00089/2024 - Vigilancia e Seguranca Particular Aguia 2 Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 4,39% - equivalente a R$ 1.454,40. O valor consolidado passa para R$ 36.750,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.26.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:390E7C76

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com projeto básico e planilhas orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00137/2025 - Horizonte Construcoes e Empreedimento Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 61.322,64. ASSINATURA: 03.06.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4C39EE32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 portal de entrada no município de Mogeiro – PB, localizado na rodovia PB–066, área central do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R$ 323.700,00.

Mogeiro - PB, 28 de Maio de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:3902AA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Motocicleta 110cc ano/modelo 2026 0km, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das secretarias municipais do Município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVO RUMO – MOTORES E PECAS LTDA. - R$ 53.400,00.

Mogeiro - PB, 28 de Maio de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:04A2FA1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 portal de entrada no município de Mogeiro – PB, localizado na rodovia PB–066, área central do município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – 2090.15.451.0003.1147 – CONSTRUÇÃO E REF. DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Plano de ação 09032025–081583/2025. VIGÊNCIA: até 28/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00069/2026 - 28.05.26 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R$ 323.700,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6A22B3E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Motocicleta 110cc ano/modelo 2026 0km, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das secretarias municipais do Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.1009 – AQUISICAO DE VEICULOS – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1014.1032 – AQUIS. DE VEICULO PARA SEC. DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2090 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – 2090.15.451.1026.1138 – AQUISICAO DE VEICULOS – 2100 – SEC. DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA – 2100.15.452.1025.1145 – AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – 2100.15.452.2009.2114 – MANUT. DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA – 2130 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 2130.13.122.1011.2128 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 2150 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 2150.27.122.1010.2122 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 2200 – SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – 2200.08.122.1033.2311 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESEN. HUMANO – 2200.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2210 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2210.20.122.2010.1065 – AQUIS.MOVEIS EQUIP.SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2210.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00068/2026 - 28.05.26 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. - R$ 53.400,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F1A9454E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 portal de entrada no município de Mogeiro – PB, localizado na rodovia PB–066, área central do município; DESIGNO os servidores Lenilson de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Ana Beatriz Silva do Nascimento, Fiscal Administrativo da Infraestrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mogeiro - PB, 28 de Maio de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F26CA3AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil na fiscalização de obras neste municipio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANYE GOMES FRANKLIN - R$ 30.000,00.

Montadas - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DF7056C9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 03 de Junho de 2026

JUVENCIO RODRIGUES NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:907AEEFD

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA PARA PRESTAGAO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS NA CONFECÇAO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00072/2026 - 01.06.26 - 66.557.053 CARLOS ARTHUR COSTA SILVA - R$ 57.500,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E6816C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO VIVA SÃO JOÃO DE MONTADAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - R$ 250.000,00.

Montadas - PB, 25 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FCB6156A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
O Pregoeiro Oficial, por determinação da autoridade superior, comunica o cancelamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para as unidades de saúde Joaquim Saraiva de Moura e posto de saúde do distrito de Santa Fé no município de Monte Horebe – PB, através da emenda parlamentar nº 12445872000125004. Justificativa: Após a fase de lances, percebemos que não ficou disponibilizado o valor total do orçamento para fins de seguro/garantia da proposta, diante disto a maioria das licitantes ficaram prejudicadas quanto a elaboração da apólice. Por fim,

decidimos cancelar a presente licitação, por inviabilidade da continuidade do certame.

Monte Horebe - PB, 3 de junho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:16FD4EE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **LORRAYNE EMANUELLE DE SENA BALBINO,** matrícula nº **0011897,** ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** do cargo efetivo de **Merendeira,** ocupado pela servidora **LORRAYNE EMANUELLE DE SENA BALBINO,** CPF nº **705.XXX.XXX-16,** matrícula nº **0011897**, pelo período de **03 (três) anos,** para **tratar de assuntos pessoais**, conforme requerido.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá efeitos a **partir de 02 de junho de 2026.**

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às devidas anotações e atualizações nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.**

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe – PB, em 03 de junho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AFFDB843

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90039/2025/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CT Nº 7831/2026 – 04/02/2026 **60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA** - CNPJ nº 60.057.762/0001-56 R$ 22.200,00

Monteiro - PB, 02 de junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:11BC831E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90039/2025/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CT Nº 7821/2026 – 04/02/2026 - **60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA** - CNPJ nº 60.057.762/0001-56 R$ 44.400,00

Monteiro - PB, 02 de junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B74C08EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A C.E. 9.2.007/2025**, CT Nº 56001/2025 2º TERMO ADITIVO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 26 de maio de 2026, Pág. 47.
ONDE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
LEIA -SE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB

Monteiro - PB, 06 de junho de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FCF9803D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90039/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CT Nº 7811/2026 – 04/02/206 - **60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA** - CNPJ nº 60.057.762/0001-56 R$ 44.400,00

Monteiro - PB, 02 de junho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:382FEC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 1.591.022,80.

Monteiro - PB, 27 de Maio de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D076D53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90027/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/PB, PARTE II; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 1.467.574,27.

Monteiro - PB, 26 de Maio de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E629D7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026/ 00001/ 00002/00003/00004

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90021/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040/2026. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2026. **EMPRESAS VENCEDORAS: KORAL HOSPITALAR LTDA**, **RP 00001/2026** CNPJ nº **02.005.077/0001-80**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 21.750,00** (VINTE E MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, R & R TCACENCO LTDA**, CNPJ nº **17.507.996/0001-29**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 7.449,00** (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **24.958.749/0001-04**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 250.049,60** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **43.573.889/0001-09**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 29.093,00** (VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS) de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de Maio de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C09CE2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO- 90026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90026/2026. VIGÊNCIA: até 29/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 59001/2026 - 29.05.26 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 1.591.022,80.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ED024C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90039/2025/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro

CT Nº 7801/2026 -02.06.26 - **60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA** - CNPJ nº 60.057.762/0001-56 R$ 22.200,00

Monteiro - PB, 02 de junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5CEE02AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. 90027/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/PB, PARTE II. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90027/2026. VIGÊNCIA: até 28/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 63001/2026 - 28.05.26 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 1.467.574,27.

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D2571805

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90039/2025**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - CNPJ nº 60.057.762/0001-56.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO* –**
Prefeita -

Monteiro – PB, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AF8CE99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO - CONTRATO 53001/2026

No aviso de **EXTRATO**, **do CONTRATO Nº 53001/2026 da Dispensa nº 05006/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Maio de 2026, Pág. 30...

ONDE SE LÊ:
"VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 53001/2026 - 16.04.26 - 59.321.741 IRENE BEZERRA TORRES - R$ 10.200,00."

LEIA-SE:
"VIGÊNCIA: até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 18201/2026 - 16.04.26 - 59.321.741 IRENE BEZERRA TORRES - R$ 20.400,00."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do extrato original que não foram objeto desta retificação.

Monteiro - PB, 03 de Junho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0018EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA 05006 /2026

No aviso de **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, **Dispensa nº 05006/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Maio de 2026, Pág. 29...

ONDE SE LÊ:
"R$ 10.200,00"...
LEIA SE:
"R$ 20.400,00"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do extrato original que não foram objeto desta retificação.
Monteiro - PB, 03 de Junho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6097F7A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA KARKARÁ, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO NA (COMUNIDADE SITIO FACA), DURANTE O DIA 05 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Olivedos - PB, 29 de Abril de 2026

***PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA* -**
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5C180FAD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA PACILLIO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O DIA 12 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R$ 80.000,00.

Olivedos - PB, 24 de Março de 2026

***PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA* -**
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:636CEB1D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA KARKARÁ, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO NA (COMUNIDADE SITIO FACA), DURANTE O DIA 05 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 – ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0229. 3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 0232. 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos

Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00031/2026 - 29.04.26 - EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9DF64F9D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA PACILLIO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O DIA 12 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 – ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0229. 3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 0232. 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00032/2026 - 24.03.26 - MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C093ED48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS,** no cargo de **ODONTOLOGO,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado a referida servidora na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.06.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BB8E34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CÁSSIO GOMES BISPO,** no cargo de **ODONTOLOGO CLINICO GERAL,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado a referida servidora no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.06.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EEAECB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS, no cargo de ODONTOLOGO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 01 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A37B7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o(a) servidor(a) JOSÉ CÁSSIO GOMES BISPO, no cargo de ODONTOLOGO CLINICO GERAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 01 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CÁSSIO GOMES BISPO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:98ACD10E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br . Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E616C7AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIGFÁCIL (“SISTEMA”) SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E OUTRA S AVENÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE COMODATO Nº001/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: 28.05.2026 A 28.05.2031. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – CNPJ 08.741.399/0001-73 E FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A – CNPJ 07.527.919/0001-87.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7330B000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS** para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DA8BCF11

IPSEP
PORTARIA Nº 008/2026-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA***, **matrícula 0000461**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03,** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 05 de Junho de 2026.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:15D9CBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0066709, para desempenhar suas funções no Setor de Tributos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal da Fazenda até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7F4C5E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0655/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 0000424, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:01BA5C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de julho de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de julho de 2001**, a cada dia 04 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0663/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VITORIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000691, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:122FD1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2018**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0643/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DANIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2017220,

ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C0FEB923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de abril de 2008**, a cada dia 03 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **03 de abril de 2026;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0657/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FABIANO HOLANDA CAMPELO NUNES**, matrícula nº 0065159, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/06/2026 a 14/07/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6B5F5178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **07 de maio de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0640/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E87DA1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de dezembro 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0642/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIVALDA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 0066730, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C0C36F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0641/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA DE FÁTIMA REIS DA SILVA**, matrícula nº 2018195, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:97139AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 2023**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de junho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0662/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES**, matrícula nº 2018003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A3E525CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **19 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0664/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ÍVINA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000639, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Picuí-PB, 03 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1B055114

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 DA LEI ALDIR BLANC

Impugnante: Joalisson dos Santos Silva

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento e revisão da categoria "Fornecimento de Grades de Isolamento" prevista no Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento e revisão protocolado pelo Sr. Joalisson dos Santos Silva, referente ao Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2, por meio do qual questiona a inclusão da categoria denominada "Fornecimento de Grades de Isolamento" dentre as ações contempladas com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O requerente sustenta, em síntese, que a PNAB possui como finalidade principal o fomento direto às atividades culturais, aos artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais, entendendo que despesas relacionadas à infraestrutura operacional dos eventos não se enquadrariam como ações de fomento cultural direto.

Requer, ao final, esclarecimentos acerca do fundamento legal da categoria, eventual aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura, natureza da contratação, demonstração da vinculação da despesa aos objetivos da PNAB e revisão da categoria caso constatada incompatibilidade legal.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, tendo como objetivo promover o desenvolvimento cultural em todo o território nacional mediante apoio a ações, projetos, programas e atividades culturais.

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 14.399/2022, constitui objetivo da PNAB:

"estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Da mesma forma, o art. 5º, inciso II, da referida lei estabelece que a política apoiará a:

"realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos".

Verifica-se, portanto, que a própria legislação federal autoriza expressamente a utilização dos recursos para realização de festivais, festas populares e eventos culturais.

No caso específico do Município de Picuí, o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado após consulta pública realizada em 27 de agosto de 2025, previu a execução da ação denominada "Edital de Apoio a Evento Cultural", abrangendo segmentos como música, teatro, dança, audiovisual, patrimônio cultural, capoeira, literatura, artesanato, artes visuais e festas e celebrações.

Tal planejamento decorreu de processo participativo realizado com a sociedade civil, observando o princípio da gestão democrática previsto no art. 3º, inciso V, da Lei nº 14.399/2022, bem como as exigências de participação social previstas na legislação federal.

Além disso, o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB, dispõe em seu art. 2º, §1º, inciso I, que os recursos poderão ser executados mediante aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e às suas áreas técnicas, destinados:

"à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções".

Observa-se que o legislador não restringiu o conceito de fomento exclusivamente ao pagamento de cachês artísticos, abrangendo também elementos técnicos e estruturais indispensáveis à realização das ações culturais.

No mesmo sentido, o Decreto nº 11.453/2023 estabelece que os mecanismos de fomento cultural possuem a finalidade de ampliar o acesso da população à cultura, apoiar festejos, eventos e expressões artístico-culturais tradicionais e fortalecer as cadeias produtivas do setor cultural.

A utilização de grades de isolamento para eventos culturais não constitui despesa administrativa ordinária da gestão pública, mas sim estrutura temporária diretamente vinculada à execução do evento cultural fomentado.

Trata-se de equipamento necessário para:
a) organização do fluxo de público;
b) delimitação de áreas de circulação;
c) proteção dos artistas, trabalhadores da cultura e espectadores;
d) atendimento às normas de segurança de eventos;
e) prevenção de acidentes;
f) garantia da adequada fruição das atividades culturais.

Sem a utilização de estruturas de isolamento e contenção, diversos eventos culturais de grande porte não poderiam ser realizados de forma segura e organizada, comprometendo o próprio acesso da população às manifestações culturais fomentadas.

Importante destacar que a contratação prevista no edital possui natureza acessória e instrumental, estando vinculada à realização do evento cultural e não à manutenção permanente da estrutura administrativa municipal.

Ainda que exista previsão de apoio à infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos eventos, o Município de Picuí observou rigorosamente a finalidade principal da PNAB ao priorizar o repasse dos recursos aos agentes culturais locais.

Conforme determina o art. 2º, §4º, do Decreto nº 11.740/2023, os entes federativos devem priorizar o repasse dos recursos aos agentes culturais locais, valorizando práticas, saberes, fazeres, linguagens, patrimônio, memória e cultura local.

Nesse contexto, considerando os editais já lançados e os que ainda serão publicados no âmbito da Lei Aldir Blanc – Ciclo II, a maior parte dos recursos está destinada à contratação de artistas, músicos, grupos culturais, manifestações tradicionais e demais agentes culturais do município e da região, assegurando remuneração compatível com os valores historicamente praticados pelo mercado local e pelos contratos culturais realizados ao longo do ano.

Portanto, a inclusão da categoria "Fornecimento de Grades de Isolamento" não representa desvio da finalidade da PNAB, mas medida complementar necessária à realização segura, organizada e eficiente dos eventos culturais contemplados pelo edital.

III – DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

• Fundamento legal da categoria

A categoria encontra respaldo nos arts. 2º e 5º da Lei nº 14.399/2022, bem como no art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº 11.740/2023, que autorizam a execução de ações culturais e a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e às suas áreas técnicas.

2. Aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura

A ação integra o planejamento cultural aprovado no processo participativo realizado para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), devendo a ata correspondente permanecer disponível nos autos administrativos para consulta pública, em observância aos princípios da transparência e do controle social.

• Natureza da contratação

A contratação possui natureza de prestação de serviço/locação temporária de estrutura para utilização durante os eventos culturais, não se tratando de aquisição permanente destinada ao patrimônio municipal.

• Vinculação à finalidade cultural

A estrutura de isolamento integra o conjunto de medidas necessárias à execução dos eventos culturais, garantindo segurança, acessibilidade, organização e adequada fruição das atividades artísticas pela população.

• Revisão da categoria

Após análise da legislação aplicável e da documentação do planejamento municipal, não se verifica incompatibilidade da categoria com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, razão pela qual não há fundamento técnico ou jurídico para sua exclusão do edital.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Técnica opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão da categoria "Fornecimento de Grades de Isolamento", por entender que:
a) a categoria possui fundamento legal na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023;
b) integra ação cultural prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Município de Picuí;
c) constitui despesa acessória e indispensável à realização segura dos eventos culturais fomentados;
d) não configura custeio ordinário da administração pública;
e) não compromete a finalidade principal da PNAB, uma vez que os recursos do edital priorizam os agentes culturais locais e a execução das atividades artístico-culturais.

É o parecer.

Picuí/PB, 02 de junho de 2026.

Parecerista Técnico-Jurídico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Município de Picuí/PB

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D5B27223

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Poço Dantas - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 03 de Junho de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D9E4BAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00051/2023-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES/PROCEDIMENTOS MÉDICOS/CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA Nº DV00014/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar **até o dia 05/04/2027**. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA. Data de Assinatura: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9472DC27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03.06.2026

Aditivo 001 ao CEIP nº 413/2026
Nome Completo Jainnara Alves de Matos
Cargo Professor de Creche
Motivo do Aditivo Pós Graduação - Especialização
Data Alteração 01/06/2026
Novo Valor R$ 5.011,36 (cinco mil e onze reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7E86A1B0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03.06.2026

CEIP nº 451/2026
Nome Completo Jucilene dos Santos Almeida
CPF 063.369.824-59
Cargo Professor Educação Básica II - Ciências
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de benefício legal de Licença Gestante, a saber: Julyanna Barbosa de Medeiros, Mat.: 5325 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. VIII, da LM nº 1.084/2001 e alt Post
Valor Mensal (R$) 5.011,36
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 01/06/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6E24092A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0246/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 736/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 094/2023, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCIMARA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista** – Mat.: 1352, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7283641E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0247/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 861/2026;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o(a) **Sr(a). YOKOWAMA WALESCA ARRUDA DE ARRUDA**, do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana),** matrícula **5416,** com lotação no(a) Secretaria de Educação, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:813D3E31

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0248/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO SILVA**, do cargo público em comissão de **Coordenador de Planejamento,** Símbolo DI , vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3D34C5D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **19 de junho de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEMBRANCINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 03 de junho de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4D8E8F08

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará

licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no dia **22 de junho de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ , ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 03 de junho de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4237B67E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à adequação de sala na Delegacia de Polícia Civil do Município de Princesa Isabel–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 42.107,36.

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à adequação de sala na Delegacia de Polícia Civil do Município de Princesa Isabel–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00115/2026 - 03.06.26 - HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 42.107,36.

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FCF096D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CC 002 2026

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma com ampliação da Escola Municipal Cícero Sulpino dos Santos no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores; EMPRESA: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, nome fantasia VERAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.364/0001-25, com sede na R. Rodolfo Pongetti, 09, Aeroporto, Mossoró/RN. Valor global: R$ 258.000,00. Data 03/06/2026 à 03/06/2027.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FA23D038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 053 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil de forma continuada, para elaboração de projetos, apresentando todos os projetos complementares, ferramentas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais descritivos, além de suas respectivas ART'S, no município de Quixaba/PB. compreendendo projetos de engenharia civil para obras de baixa e média complexidade conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.500.311/0001-10, situada na rua Alto Casteliano, SN, Centro, Salgadinho/PB.**
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6123A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADITIVOS TP 002 E 003 2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

OBJETO: Execução da obra de implantação e pavimentação de vias públicas urbanas do município de Quixaba/PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº918230/2021 – Operação 1079514-02, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: M3 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.635.788/0001-45, localizado à Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.
VALOR: Fica acrescido o montante de R$ 73.725,34 (setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo dos serviços necessários à execução da obra. Dessa forma, o valor global do Contrato nº

106/2023 passa a ser de R$ 500.217,86 (quinhentos mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

OBJETO: Execução de obra de implantação e pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo repasse OGU n° 913162/21- Operação 1076941-27 dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: M3 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.635.788/0001-45, localizado à Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.
VALOR: Fica acrescido o montante de R$ 53.038,94 (cinquenta e três mil, e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo dos serviços necessários à execução da obra.
Dessa forma, o valor global do Contrato nº 107/2023 passa a ser de R$ 359.837,57 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:48B48A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 053 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil de forma continuada, para elaboração de projetos, apresentando todos os projetos complementares, ferramentas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais descritivos, além de suas respectivas ART'S, no município de Quixaba/PB. compreendendo projetos de engenharia civil para obras de baixa e média complexidade conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.500.311/0001-10, situada na rua Alto Casteliano, SN, Centro, Salgadinho/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de maio de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6A281648

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado no Sítio Cumati, Zona Rural – Santa Cecília, com o objetivo de alocar os veículos da Frota do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00085/2025 – EDVAR VITORINO DA SILVA JUNIOR - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 26 de Maio de 2026 a 26 de Maio de 2027.

Santa Cecilia – PB, 26 de Maio de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:32598398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2026 PONTO FACULTATIVO

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO tradicionalmente que no âmbito municipal há ponto facultativo em comemoração ao dia do *Corpus Christi*.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 05 de junho de 2026, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 03 de junho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:8066089B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS VARIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de

contratação estará recebendo as propostas até as 12:00 hrs do dia 10 de Junho de 2026, serão encaminhadas pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz - PB, 03 de Junho de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:21800178

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.012/2026 - CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 585.210,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), DESTINADO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB

LEI Nº 1.012/2026. DE 03 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de **R$ 585.210,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais)**, destinado à reforma e ampliação de campos de futebol no Município de Santa Helena/PB, compreendendo, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e plano de aplicação, serviços de melhoria, adequação, recuperação, ampliação estrutural e funcional dos equipamentos esportivos municipais, incluindo, quando cabível, intervenções relativas a terraplanagem, drenagem, gramado, alambrado, iluminação, vestiários, banheiros, acessibilidade, arquibancadas, fechamento, urbanização do entorno e demais serviços necessários à plena execução da obra.

§ 1° - A execução dos recursos autorizados por esta Lei deverá observar o objeto específico constante do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e instrumento de transferência voluntária ou convênio correspondente, quando houver.

§ 2° - Antes do início da execução da despesa, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, para fins de ciência e fiscalização, cópia do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, indicação dos campos de futebol contemplados e respectiva fonte de recursos.

§ 3° - A aplicação dos recursos deverá respeitar a finalidade específica prevista nesta Lei, vedada a utilização do crédito para objeto diverso daquele aprovado, salvo mediante prévia autorização legislativa."

22.100	**SECRETARIA DE ESPORTES (SEESP)**	
278120170.1132	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL**	
1500.1000	***Recursos Livres (Ordinário)***	
4490.51	Obras e instalações	12.210,00
1700.0000	***Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União***	
4490.51	Obras e instalações	573.000,00
	TOTAL GERAL	**585.210,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 03 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:A8C82D1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutas para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **WELLITON ROBERTO BATISTA DA SILVA – CNPJ Nº 59.533.185/0001-42, com sede na Rua Pedro Ângelo, SN, Rua Nova - CEP: 58765000 – Piancó – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 258.705,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E64F0321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutas para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANDERSSON DE ARAUJO FAUSTINO – CNPJ Nº 20.159.122/0001-32, com sede na Rua Doutor Vasconcelos, 988, Loja 02 A – Merc. Produtor, Alto Branco - CEP: 58.404-450, Campina Grande – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 120.134,00 (cento e vinte mil e cento e trinta e quatro reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:28BD2A89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 965, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N. 965, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a obrigatoriedade do uso de ponto eletrônico no âmbito das unidades e repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle de frequência dos servidores públicos e demais agentes em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a utilização de ponto eletrônico contribui para maior transparência, segurança e confiabilidade na apuração da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem rotinas específicas, inclusive com escalas, plantões, jornadas diferenciadas e atividades externas, exigindo controle adequado da frequência funcional;

CONSIDERANDO que a legislação municipal que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais não prevê dispensa geral do controle de jornada dos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa, a regularidade da folha de pagamento e a continuidade dos serviços prestados na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso de sistema de registro eletrônico de ponto nas unidades e repartições da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º Os equipamentos de registro eletrônico de ponto estarão presentes:

I – na Unidade Básica de Saúde (UBS), denominada de "Dr. Avelino Dias de Queiroga";

II – na Unidade Básica de Saúde (UBS), denominada de "Clarice Ivonete de Sá";

III – no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O equipamento presente na UBS "Dr. Avelino Dias de Queiroga" servirá, também, para os servidores e demais agentes que atuem na Academia de Saúde.

Art. 3º O ponto eletrônico deverá ser utilizado por todos os servidores públicos efetivos, contratados por excepcional interesse público e comissionados que exerçam atividades nas unidades e repartições mencionadas no art. 2º deste Decreto.

§ 1º Ficam dispensados do controle de frequência de que trata este Decreto os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão vinculados aos Níveis I, II e III (Chefe do Poder Executivo e Símbolos CC-1 e CC-2), previstos no art. 16 da Lei Municipal n. 507/2025.

§ 2º Ficam dispensados do controle eletrônico de frequência os Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE's) que atuam exclusivamente na Zona Rural do Município; os que atuam na Sede são obrigados a registrar frequência no equipamento instalado na UBS "Dr. Avelino Dias de Queiroga".

§ 3º Para todos os ACS's e ACE's, fica determinada a seguinte escala semanal de trabalho:

I – para os que desempenham 40 (quarenta) horas semanais:
a) pela manhã, das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira;
b) pela tarde, das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

II – para os que desempenham 20 (vinte) horas semanais: pela manhã, das 07h às 11h, de segunda a sexta-feira.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não impede a apuração de faltas, atrasos ou descumprimentos de jornada atribuída, que continuarão sendo objeto de controle.

Art. 4º O sistema eletrônico de controle de ponto deverá registrar, no mínimo, os horários de entrada, saída e intervalos intrajornada dos servidores, e deverá possuir mecanismos de segurança contra fraudes e adulterações.

Art. 5º As ausências, atrasos e saídas antecipadas, bem como o não registro de ponto, deverão ser justificados pelo servidor e submetidos à apreciação da chefia imediata.

Art. 6º O descumprimento injustificado da obrigatoriedade de uso do registro eletrônico de ponto poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de sanções outras, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As chefias imediatas de cada setor resolverão os casos omissos deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições do Decreto n. 038/2025 que sejam relativas exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

São Domingos/PB, 03 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:75486449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA, DESENVOLVIDO DE FORMA EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ: 40.729.318/0001-22 - R$ 117.000,00.

São Francisco - PB, 03 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5034D3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO, PROJETOS DE ARRUAMENTOS, LEVANTAMENTO DE TERRENOS, PERFIS E SEÇÕES TRANSVERSAIS EM VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00108/2025 - Santos Construções e Engenharia Ltda - CNPJ: 47.994.712/0001-37 - 2º Aditivo - acréscimo total de 6.000,00 (seis mil reais). ASSINATURA: 29.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A910240D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA, DESENVOLVIDO DE FORMA EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 03 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BD092CEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 946/2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026, data tradicionalmente observada pela comunidade cristã e reconhecida como feriado religioso em diversos entes federativos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente à referida celebração, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas e determinações das respectivas secretarias e órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, em 1º de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:5F729E5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva o fornecimento de peças originais e a prestação de serviços de manutenção da frota municipal, oferecendo condições competitivas com aplicação de descontos sobre as tabelas dos sistemas CILIA, AUDATEX ou equivalentes, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa ALEXANDRO ARTUR PEREIRA DA SILVA & CIA, CNPJ nº 11.800.309/0001-82- Item 01 – Desconto de 14,10% – Valor com desconto: R$ 188.836,83; Item 02 – Desconto de 14% – Valor com desconto: R$ 233.490,00; Item 03 – Desconto de 15% – Valor com desconto: R$ 227.233,33; Item 04 – Desconto de 15% – Valor com desconto: R$ 197.483,33. Valor total com descontos ofertados: R$ 847.043,49.

São Miguel de Taipu – PB, 26 de maio de 2026.

LAELSON ALBUQUERQUE –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4B7B6568

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES; DESIGNO os servidores Marcela Nascimento Lopes de Souza, Sec. de Administração, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Maio de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:5969D31D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 150/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 150/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00018/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a Empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL- CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74**,** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00018/2026 - Processo Administrativo n. º 00023/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa **"EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL- CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74"**
I – Gestor do Contrato: **Marly Ferreira Amorim**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula n.º. 3171

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Ayanne Sabrine da Silva Bezerra Farias**
Secretária Adjunta Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula. n.º. 3169

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:2EF57A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 151/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 151/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00019/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a Empresa A. I. SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.256/0001-47, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato Administrativo nº 00019/2026 - Processo Administrativo n. º 00018/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa **"A. I. SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.256/0001-47"**
I – Gestor do Contrato: **Marly Ferreira Amorim**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula n.º. 3171

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Ayanne Sabrine da Silva Bezerra Farias**
Secretária Adjunta Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula. n.º. 3169

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:B0E5D143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 152/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 152/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo nº 00016/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a Empresa ELETROCOM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.269/0001-05**, e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º. 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato Administrativo nº 00016/2026 - Processo Administrativo n. º 0006/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa **" ELETROCOM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.269/0001-05 "**

I – Gestor do Contrato: **Paulo Fernando Feitosa**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula n.º. 2830

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **João Artur Neves Pereira**
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula. n.º. 2925

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:CB1AF712

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustível destinado ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00058/2025 - Posto de Combustiveis Sobrado Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:97C3A2F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3840/2026 SAPÉ DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação do pagamento em Parcela Única do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2026 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento do **IPTU** (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), cota única de 2026, conforme segue.

Art.2º O prazo para pagamento em Parcela Única doIPTU - 2026, fica prorrogado até o dia 10/07/2026.

§ 1º As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº 3748/2026.

§ 2º Os contribuintes deverão se dirigir a Gerência de Arrecadação e Tributos para emitir os novos Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 99179-3876.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 2026.

Sapé, em 02 de junho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5BAAE597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 013/2025 **DISPENSA DE VALOR** N° 005/2025
PARTES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (21/05/2026) até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E8CDA925

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 014/2025 **DISPENSA DE VALOR** N° 006/2025
PARTES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (21/05/2026) até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:32110A20

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 015/2025 **DISPENSA DE VALOR** N° 007/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE E SHENNIA LIANE DA SILVA FERREIRA, CNPJ n 53.582.026/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS, PROCEDENDO AINDA ORGANIZAÇÃO DA PARTE BUROCRÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (23/05/2026) até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0A24E8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO ELETRÔNICO 025/2025
CONTRATO 135/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ N 40.328.532/0001-77
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 135/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (12/05/2026) até 12/05/2027. Com valor para o ano de 2026, havendo o devido apostilamento para o ano de 2027, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro, de R$ 106.719,20 (Cento e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

SERRA GRANDE-PB, 12 de maio de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3DEF226B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal. Em seguida o vereador Leno Garcia fez a leitura do Salmo 125. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026 dispõe sobre a concessão de título de cidadania e dá outras providencias, de autoria do vereador Udenilson Candido de Sousa; Projeto de Lei nº 023/2026 autoriza o Poder Executivo a instituir o programa bolsa atleta municipal e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques; Projeto de Lei nº 024/2026 dispõe sobre a criação do "dia municipal de doação ao FIA" no município de Soledade, e dá outras providências de autoria da vereadora Janieide Costa Guimaraes. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "informações e outros". Logo após o autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 022/2026, "institui a corrida de rua no aniversário do Município de Soledade e dá outras providências", de autoria do vereador Márcio Souto Marques, na discussão foi à tribuna o autor do projeto e os vereadores: Garibalde Góis, Netinho de Joaninha, Janieide Guimarães, Alexandre Nery, e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 023/2026 autoriza o Poder Executivo a instituir o programa bolsa atleta municipal e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, não havendo discussão, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 019/2026 de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, requer que seja encaminhado ofício ao senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicito providências urgentes quanto à presença constante de animais soltos na Rodovia PB-176, no trecho que corta o município. A circulação de animais soltos na rodovia tem colocado em risco motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pela via, aumentando significativamente a possibilidade de acidentes, inclusive com vítimas fatais. Moradores e usuários da estrada relatam frequentes ocorrências envolvendo bovinos, equinos e outros animais de grande porte trafegando livremente às margens e sobre a pista, especialmente no período noturno, quando a visibilidade é reduzida. Diante disso, faz-se necessária uma atuação mais efetiva do Poder Público, com ações de fiscalização, identificação e responsabilização dos proprietários, além da adoção de medidas preventivas que garantam maior segurança à população. Assim, requer-se: Intensificação da fiscalização ao longo da PB-176; Recolhimento de animais encontrados soltos na via; Campanhas de conscientização junto aos proprietários; Aplicação das penalidades cabíveis em casos de reincidência; Estudo para instalação de sinalização preventiva nos trechos críticos, na ocasião foram à tribuna o autor do requerimento e o vereador Garibalde Góis, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 020/2026 de autoria do vereador Alexandre Nery, que requer ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda, no sentido de providenciar com urgência a aquisição e fornecimento de fardamentos completo e equipamentos de proteção individual (EPIs) para garis e trabalhadores de limpeza urbana, como também aos coveiros do nosso município, na oportunidade foi à tribuna o autor do requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 021/2026 de autoria do vereador Garibalde Góis, requer que seja encaminhado ao Ilustríssimo senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, junto a secretaria competente, que seja feita uma campanha de conscientização através de panfletos e mídias digitais contra o abandono de animais domésticos (cães e gatos) na nossa cidade. Esse movimento de conscientização pode se iniciar nas Escolas com os alunos e educadores, como também, com toda população do nosso município, na discussão foram à tribuna o autor da matéria e o vereador Leno Garcia, posto em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 26 de maio de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:0DB865B7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: conclusão da construção de uma quadra coberta poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Juvina de Oliveira, bairro São José, Soledade/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA J L LTDA - R$ 307.637,00.

Soledade - PB, 1º de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:796C84C6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Soledade – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA L G DE MEDEIROS CLIMED LABORATORIO E CLINICA - R$ 162.530,00; CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA - R$ 90.000,00; CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 42.800,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 44.000,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 1.367.449,00; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 70.129,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 4.495,00; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 17.500,00.

Soledade - PB, 11 de Maio de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0741F93F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender eventos institucionais, garantindo suporte logístico adequado, alimentação de qualidade e eficiência nas atividades administrativas para o municipio de Soledade–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 29.362.760 ELENILSON GARCIA DE SOUSA - R$ 130.000,00.
Soledade - PB, 1º de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:54727900

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO ETAPA COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO, QUAL SEJA APLICAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS (06 CANDIDATOS), DE MATEMÁTICA (06 CANDIDATOS) E DE EDUCAÇÃO BÁSICA (14 CANDIDATOS), DO CONCURSO PÚBLICO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R$ 1.539,06.

Soledade - PB, 18 de Maio de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B56D9B85

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL LADO ESQUERDO, ENCAIXE FLEXÍVEL COM LINER DE SILICONE E VÁLVULA DE EXPULSÃO, JOELHO HIDRÁULICO PNEUMÁTICO, PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, CAPA CONFETTI PARA MUNÍCIPE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTOMED ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 19.000,00.

Soledade - PB, 1º de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6BFDF910

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTORA J L LTDA - R$ 55.926,00.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:17E37B1F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CARDEIRO, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.650,61.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:85F1BE83

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTADA POR JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "JAPAOZIN" REFERENTE AO SÃO JOAO DE SOLEDADE–PB DIA 22 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Soledade - PB, 23 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CF8DFED4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE DE JUNHO. REFERENTE AO SÃO JOAO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 135.000,00.

Soledade - PB, 23 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5D990253

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA/MUSICAL ZÉ CANTOR REFERENTE AO SÃO JOAO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Soledade - PB, 23 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:18776C6E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RUAN FORROZEIRO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SOLEDADE–PB. APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, COM HORÁRIO A COMBINAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - R$ 60.000,00.

Soledade - PB, 31 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D24148A5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO EM TRECHOS DE RUAS DA VILA DOS PESCADORES, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Linear Engenharia e Projetos Ltda - R$ 13.430,00.

Soledade - PB, 11 de Maio de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2AAEC7B0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO SITIO SANTA LUZIA, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEMAR GOUVEIA DE MACEDO - R$ 20.000,00.

Soledade - PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E0CFA1FF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ESTÁIO DE FUTEBOL "O BAIANÃO" COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME RECURSO DO CR 1097418-80. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00370/2025 - Davi Construtora Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 57.181,60. ASSINATURA: 05.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:28170E7F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00323/2025 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F4B132D2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1087704-35. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00349/2025 - Ewerton Luiz de Assis Garcia - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 04.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:624F0658

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00311/2025 - Mais Propaganda Ltda - CNPJ: 02.773.723/0001-59 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 87.500,00. ASSINATURA: 05.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E6F16845

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00022/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00255/2025 - Paulo Italo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advoca - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.04.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:01B9EA44

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00304/2025 - City Car Locadora de Veiculos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00305/2025 - Master Locadora de Veiculos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2D5A6F58

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00294/2025 - Elioneide Araujo de Souza Goncalves - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00295/2025 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00296/2025 - Fran Informatica Ltda - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00297/2025 - Alvaro Luiz Morais de Oliveira 79893317487 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00302/2025 - Rede Net Comercio, Servicos de Tecnologia

Limitada-me - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:764EBDED

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA/MUSICAL ZÉ CANTOR REFERENTE AO SÃO JOAO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00104/2026 - 23.03.26 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5DA77EE9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTADA POR JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "JAPAOZIN" REFERENTE AO SÃO JOAO DE SOLEDADE–PB DIA 22 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00103/2026 - 23.03.26 - JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D7A21B99

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE DE JUNHO. REFERENTE AO SÃO JOAO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00102/2026 - 23.03.26 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 135.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:11206405

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RUAN FORROZEIRO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SOLEDADE–PB. APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, COM HORÁRIO A COMBINAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00133/2026 - 01.04.26 - WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - R$ 60.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D22BECA7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender eventos institucionais, garantindo suporte logístico adequado, alimentação de qualidade e eficiência nas atividades administrativas para o municipio de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00165/2026 - 01.06.26 - 29.362.760 ELENILSON GARCIA DE SOUSA - R$ 130.000,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:ADC9B39F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO ETAPA COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO, QUAL SEJA APLICAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS (06 CANDIDATOS), DE MATEMÁTICA (06 CANDIDATOS) E DE EDUCAÇÃO BÁSICA (14 CANDIDATOS), DO CONCURSO PÚBLICO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00163/2026 - 18.05.26 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R$ 1.539,06

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:515BE939

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CARDEIRO, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.452.2012.1021 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00150/2026 - 12.05.26 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.650,61.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A294DDAE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL LADO ESQUERDO, ENCAIXE FLEXÍVEL COM LINER DE SILICONE E VÁLVULA DE EXPULSÃO, JOELHO HIDRÁULICO PNEUMÁTICO, PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, CAPA CONFETTI PARA MUNÍCIPE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00167/2026 - 01.06.26 - ORTOMED ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 19.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:ABF68E58

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: conclusão da construção de uma quadra coberta poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Juvina de Oliveira, bairro São José, Soledade/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 27.812.2009.1026 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00166/2026 - 01.06.26 - CONSTRUTORA J L LTDA - R$ 307.637,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C6037AA9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00149/2026 - 06.05.26 - CONSTRUTORA J L LTDA - R$ 55.926,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CACD2666

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO EM TRECHOS DE RUAS DA VILA DOS PESCADORES, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00151/2026 - 11.05.26 - Linear Engenharia e Projetos Ltda - R$ 13.430,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D7B7EB87

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 11/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00154/2026 - 11.05.26 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 44.000,00; CT Nº 00155/2026 - 11.05.26 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 70.129,00; CT Nº 00156/2026 - 11.05.26 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 17.500,00; CT Nº 00157/2026 - 11.05.26 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 1.367.449,00; CT Nº 00158/2026 - 11.05.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 4.495,00; CT Nº 00159/2026 - 11.05.26 - CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA - R$ 90.000,00; CT Nº 00160/2026 - 11.05.26 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 42.800,00; CT Nº 00161/2026 - 11.05.26 - ANA L G DE MEDEIROS CLIMED LABORATORIO E CLINICA - R$ 162.530,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:9C38C788

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO SITIO SANTA LUZIA, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.361.2011.1076 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.61.01 AQUISIçãO DE IMOVéIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00162/2026 - 14.05.26 - JOSEMAR GOUVEIA DE MACEDO - R$ 20.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:FDDD41AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º de acordo com a **Lei Complementar nº 026/2021, de 20 de abril de 2021, nomear** para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância- CPPADS os seguintes membros;

• John Kennedy Gouveia de Souto (mat. 1049) - **Presidente**;
• Lenilda Marinho Soares (mat. 1042) - **Secretária**;
• Izoneide Cordeiro Ferino (mat. 3717- **Membro**;
• Márcia Régia Lima Gouveia (mat. 1812) – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0287CF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **RAWANA DE QUEIROZ FERREIRA,** CPF nº 100.765.624-76, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0E3ADEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 09/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **ALEXANDRO DOS SANTOS,** CPF nº 077.581.984-06, para ocupar o cargo efetivo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A26A3489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 09/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **ZAINE COSTA LOPES,** CPF nº 098.023.084-55, para ocupar o cargo efetivo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5AB7DA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Maria Alice Cadête Gonçalves Moura do cargo em comissão de **Diretor Escolar**, na Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1830E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria do Socorro Silva Leite,** sob matrícula nº **0050,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **08/06/2026 a 07/07/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 03 de junho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executivade Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:1274552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Sérgio do Ó Mendonça,** sob matrícula nº **1027,** ocupante do cargo de **Vigilante,** RETORNO DE FÉRIAS, concedido pela Portaria nº 119/2026, de 07 de maio de 2026, restando **8 (oito) dias** para ser gozado posteriormente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 03 de junho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:A682BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (sem vencimentos), concedida à servidora **Raquel Mikaelle Lucindo da Silva Araújo**, matrícula nº **3778**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**, pelo período de **02 (dois) anos**, no período de **04/06/2026 a 04/06/2028**, nos termos do art. 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade/PB.
Art. 2º A presente prorrogação refere-se à licença anteriormente concedida por meio da Portaria nº 222/2024, observando o limite legal de uma única prorrogação previsto no art. 123 da referida legislação.
Art. 3º Durante o período da licença, a servidora não fará jus à percepção de vencimentos, vantagens ou quaisquer parcelas remuneratórias decorrentes do exercício do cargo.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 03 de junho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:A42F855C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE.
VALOR GLOBAL: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 26/05/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Flávio Lócio Da Silva – Representante legal.

Tavares – PB, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E1B8F68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB; em favor da empresa: FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – P; representada pelo senhor FLÁVIO LÓCIO DA SILVA, residente na cidade de Carnaíba – PE, pelo valor global de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais.

Tavares - PB, 26 de maio de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2DBB4DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB; em favor da empresa: FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – P; representada pelo senhor FLÁVIO LÓCIO DA SILVA, residente na cidade de Carnaíba – PE, pelo valor global de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais.

Tavares - PB, 26 de maio de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BE271FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 247/2024.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPUTADORIZADAS, PARA SUPRIR AS NECESSSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.227.914/0001-86, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º 469, Bairro Centro, CEP: 58.700-085, Patos – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 247/2024 com término previsto para 23 de janeiro de 2026, o qual fica prorrogado até 23/09/2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Segunda do Contrato nº 247/2024.
Valor do aditivo: R$ 87.750,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços.
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº 247/2024.
Signatários: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Constitucional; e pela Contratada: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA – Representante Legal.

Tavares/PB, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A225C814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 196/2022
Pregão presencial nº 015/2022
Objeto do contrato original: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.276.383/0001-26, com sede no Sitio Pitomba, s/n, Area Rural, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor e o devido apostilamento dos créditos orçamentários do Contrato nº 196/2022, com término do seu 3º Termo Aditivo previsto para 01 de junho de 2026, o qual ficará prorrogado até 01/06/2027, totalizando 60 (sessenta) meses, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do aditivo: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, durante o período de 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Carlos Roberto Pessoa Diniz.

Tavares/PB, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2B0CFEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 199/2022
Pregão presencial nº 015/2022
Objeto do contrato original: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: MARIA ALVES NUNES 02633525440, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.553/0001-75, com sede na Rua Mariana, s/n, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor e o devido apostilamento dos créditos orçamentários do Contrato nº 199/2022, com término do seu 3º Termo Aditivo previsto para 01 de junho de 2026, o qual ficará prorrogado até 01/06/2027, totalizando 60 (sessenta) meses, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do aditivo: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos em parcelas de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, mensais, durante o período de 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Maria Alves Nunes.

Tavares/PB, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:808C7C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 200/2022
Pregão presencial nº 015/2022
Objeto do contrato original: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Tiago Nunes de Morais Nobrega 10976485400, CNPJ nº 34.953.287/ 0001-96.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor e o devido apostilamento dos créditos orçamentários do Contrato nº 200/2022, com término do seu 3º Termo Aditivo previsto para 01 de junho de 2026, o qual ficará prorrogado até 01/06/2027, totalizando 60 (sessenta) meses, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do aditivo: R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Fundamento Legal: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Tiago Nunes De Morais Nobrega.

Tavares/PB, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F89F49E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

Instrumento: 5º (Quinto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 198/2022
Pregão presencial nº 015/2022
Objeto do contrato original: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: JOSÉ PEREIRA LIMA NETO 70301762430, inscrita no CNPJ nº 40.948.007/0001-54, com sede no Sítio Jurema, S/N, Área Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor e o devido apostilamento dos créditos orçamentários do Contrato nº 198/2022, com término do seu 3º Termo Aditivo do prazo previsto para 01 de junho de 2026, o qual ficará prorrogado até 01/06/2027, totalizando 60 (sessenta) meses, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do aditivo: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), durante o período de 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: José Pereira Lima Neto.

Tavares/PB, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42A97228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0025/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA** portadora do CPF nº ***. 881.534 -** e RG nº *** 5427 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:44173460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0026/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JAILSA MARIA DA COSTA**, Portadora do CPF nº ***. 510.364** e RG nº ***9071 2º Via SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EA1887E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0027/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA** portadora do CPF nº ***. 881.534 -** e RG nº *** 5427 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT- III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:656149D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0028/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAILSA MARIA DA COSTA**, Portadora do CPF nº ***. 510.364** e RG nº ***9071 2º Via SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1D92A19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0305/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANILO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 963.564- -** e RG nº ***2226 SSDSPB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CDFF8B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0306/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Sra. **JOSIANA DA SILVA BENTO** Portadora do CPF nº ***. 426.836 -** e RG nº *** 8467 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11EBD252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0307/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LARISSA LEILA DE SOUSA** Portadora do CPF nº ***.871.034-** e RG nº *** 2335 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D964CBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0308/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 963.564- -** e RG nº ***2226 SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:77873B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0309/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSIANA DA SILVA BENTO** Portadora do CPF nº ***. 426.836 -** e RG nº *** 8467 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A098514E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0310/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUCELIO LEANDRO NETO**, Portador do CPF nº ***. 702.084 -** e RG nº *** 67702 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:37878F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0311/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA NETO**, Portador do CPF nº ***. 207.774-** e RG nº *** 36133 SESPDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C6A31D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0312/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANDREANDRA SOBREIRA DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.410.584 -** e RG nº *** 9049 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:086FBA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0313/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18 de junho de 2026 até 16 de junho de 2026
MARIA DO CARMO COSTA	4947	SECRETARIA DE SAÚDE	18 de junho de 2026 até 16 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BA632799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0314/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DEUZANY DIAS FERREIRA OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***. 233.014- ** e RG nº *** 9569 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3778855D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0315/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA HELENA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***. 593.614 -** e RG nº *** 2905 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:84486B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0316/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
ALDIONE LEONCIO DE ALMEIDA	866	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
EDILEUZA BELARMINA DE ANDRADE BATISTA	5383	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
FRANCISCA FRANCINALDA DANTAS DOS SANTOS	4684	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
FRANCISCO LOPES DA SILVA	0424	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
ITALO QUEIROZ DANIEL	918	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
HILDA KARLA FOMRIGA DANTAS MARCOS	1010322	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	03 de junho de 2026 até 02 de julho de 2026
JOSE DE ARIMATEIA DUARTE	502	SECRETARIA DE SAUDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
MANOEL ALVES DA SILVA	517	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
MARIA DO SOCORRO DE ABRANTES	920	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SANTANA	845	SECRETARIA DE SAUDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
MARIA LUCICLENE DA SILVA	4605	SECRETARIA DE SAUDE	02 de junho de 2026 até 02 de julho de 2026
MARIA SEBASTIANA DA SILVA MELQUIADES	852	SECRETARIA DE SAUDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026
SERGIO JOSE MENDES ROSENO	867	SECRETARIA DE SAUDE	01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:251D7A66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00100/2024 - Planforte Construcao e Prestadora de Servicos Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 03.06.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:47C2E99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM NESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00131/2024 - Pr Construcoes Ltda - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 03.06.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:550A79BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 1700017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA PB

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 1700017/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arara PB, por intermédio da Secretaria de Administração, e a empresa ANDREZ OLIVEIRA, CNPJ nº CNPJ nº 35.754.533/0001-43, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CONSIDERANDO

a) que a Ata de Registro de Preços nº RP 1700017/2025 foi assinada em 02 de junho de 2025, publicada no PNCP dia 11/06/2025, com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme data acima;

b) que a referida Ata tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara, dentre outras secretarias;

c) que a Cláusula Primeira – Da Validade dos Preços prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços;

d) que foi realizada pesquisa de mercado atualizada, comprovando que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração Pública;

e) que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 84, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente prorrogação encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Primeira – Da Validade dos Preços da Ata de Registro de Preços nº RP 1700017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica **prorrogada integralmente a Ata de Registro de Preços nº RP 7900017/2025**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 27 de maio de 2026, encerrando-se em **27 de maio de 2027, mantendo-se válidas todas as suas condições, especificações, valores e quantitativos originalmente registrados**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação integral da Ata, inclusive quanto aos seus quantitativos, está condicionada à **comprovação da vantajosidade dos preços registrados**, devidamente demonstrada por meio de **pesquisa de mercado atualizada**, acostada aos autos do processo administrativo.

CLÚSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 378.880,00 (Trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

VENCEDOR: ANDREZ OLIVEIRA						
CNPJ: 35.754.533/0001-43						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
52	CIMENTO SACO COM 50KG – SACO	MONSTES CLAROS	UND	10000	32,99	329.900,00
179	TUBO ESG 100MM .	FORTLEV	UND	90	65,65	5.908,50
181	TUBO ESG PRIM 150MM C/6MT .	FORTLEV	UND	90	166,55	14.989,50
187	VERGALHÃO CA– 50 DN = 10,0 MM (3/8")	GERDAU	UND	250	57,00	14.250,00
188	VERGALHÃO CA– 50 DN = 12,5 MM (1/2")	GERDAU	UND	100	88,00	8.800,00
189	VERGALHÃO CA– 50 DN = 6,3 MM (1/4")	GERDAU	UND	80	24,90	1.992,00
190	VERGALHÃO CA– 50 DN = 8,0 MM (5/16")	GERDAU	UND	80	38,00	3.040,00
TOTAL						378.880,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS QUANTITATIVOS (NOVA / REFORÇADA)

A presente prorrogação compreende a **manutenção integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº RP 1700017/2025**, os quais **permanecem disponíveis para futuras contratações**, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento original, **não se tratando de acréscimo de quantitativos**, mas de **mera extensão do prazo de vigência**, conforme autorizado pelo **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº RP 1700017/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e transparência. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Arara PB, 27 maio de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito

ANDREZ OLIVEIRA
CNPJ 35.754.533/0001-43

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:311C5B44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADO

	NOME	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL
1	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	DIR. ESCOLAR	18
2	ALCIONE TEIXEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR	36
3	ALESSANDRA PEREIRA LEMOS	DIR. ESCOLAR	8
4	ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO/ ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO RAMALHO	DIR. ESCOLAR	36
5	ANA HELENA DE ARAUJO LIMA	DIR. ESCOLAR	14
6	ANA LUCIA ALVES BARREIRO	PROFESSOR	36
7	ANA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
8	ANA MARIA BRONZEADO DOS SANTOS	PROFESSOR	36
9	ANA MARIA INOCENCIO SOARES	PROFESSOR	36
10	ANA PAULA DE LIMA ALVES	PROFESSOR	36
11	ANALIA DE CASSIA A. BARREIRO	PROFESSOR	36
12	ANTONIA ALVES DA SILVA	DIR. ESCOLAR	4
13	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	36
14	ARCELINA LUCIA MOURA	PROFESSOR	36
15	AURICELIA SEVERINO BATISTA	PROFESSOR	36
16	AURICELIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	36
17	AVANI ARRUDA DE SOUSA/ AVANI ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR	36
18	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA	PROFESSOR	36
19	CARMELITA PAULO MALAQUIAS	PROFESSOR	36
20	CLAUDINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	36
21	CYNARA CABRAL ROMUALDO	PROFESSOR	36
22	DAMIANA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	36
23	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	PROFESSOR	36
24	DAMIANA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	36
25	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	PROFESSOR	36
26	DEUSANETE FONSECA DOS SANTOS	PROFESSOR	6
27	DORALICE RICARTE GERONIMO	DIR. ESCOLAR	28
28	EDILSA MARIA DE PAULO MOURA	PROFESSOR	36
29	EDLEIDE PIRES DA SILVA	PROFESSOR	36
30	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	PROFESSOR	36
32	ELIODETE JUCA DE ARAUJO PITAS	PROFESSOR	36
32	ELISABETE JUCA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
33	ELZA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	36
34	ESPEDITA PEREIRA DE SOUSA JERONIMO	PROFESSOR	36
35	FRANCICLEIDE DE ARAUJO LACERDA	PROFESSOR	36
36	FRANCINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO/ FRANCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR	36
37	FRANCISCA ANA DA SILVA (CPF: 874.189.***.**)	PROFESSOR	33
38	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	DIR. ESCOLAR	8
39	FRANCISCA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	36
40	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	36
41	FRANCISCA VIRIATO DA FONSECA GOMES	PROFESSOR	36
42	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	PROFESSOR	36
43	FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA	PROFESSOR	36
44	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	PROFESSOR	36
45	FRANCISCO ROQUE LEMOS	PROFESSOR	36
46	FRANCIVANIA LEITE DA SILVA/FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO	PROFESSOR	36
47	GERALDO PEDRO DE SOUSA	DIR. ESCOLAR	12
48	GICELIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	36
49	HELENA MARIA GOMES FERNANDES	PROFESSOR	36
50	HOZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	36
51	IOLANDA CORINGA CABRAL	PROFESSOR	24
52	IRANI ANDRE SEVERO NICOLAU	PROFESSOR	30
53	ISMENIA CAMPOS GOMES BARBALHO	PROFESSOR	36
54	IVANILTA BEZERRA PINTO	PROFESSOR	36
55	IVETE ANTONIA NUNES/ IVETE ANTONIO DE LIMA	PROFESSOR	36
56	IZA MAURA DE ARAUJO CORDAO	PROFESSOR	36
57	IZABEL OLEGARIO LEMOS DE ARAUJO	PROFESSOR	36
58	JAILMA MARIA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR	5
59	JANAINA DE PAULO RAMALHO	PROFESSOR	5
60	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	36
61	JOELMA NITÃO DINIZ SOARES	PROFESSOR	5
62	JOSEFA GOMES SOARES/ JOSEFA GOMES LEITE	PROFESSOR	36
63	JOSEFA HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR	6
64	JOSEFA LUCIA P. FERREIRA SOARES	DIR. ESCOLAR	36
65	JOSEFA PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	36
66	JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR	36
67	JOSEFA TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
68	JUCICLEIDE NITÃO DINIZ	PROFESSOR	22
69	JUSSARA PEREIRA PORCINO	PROFESSOR	29
70	LAURA RAMALHO FIGUEIREDO	PROFESSOR	36
71	LEOUDUI LEMOS MARTINS	PROFESSOR	5
72	LUCIA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	36
73	LUDIANE RODRIGUES PITA	DIR. ESCOLAR	8
74	LUIZA MADALENA	PROFESSOR	36
75	LUIZA ROBERTA DE PAULO	PROFESSOR	36
76	LUZIA CONSERVA DA SILVA	PROFESSOR	12
77	MARGARETE BRASILINO L. N. DE SOUSA	PROFESSOR	36
78	MARGARIDA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR	36
79	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	36
80	MARIA APARECIDA RUFINO DE SOUSA	PROFESSOR	36
81	MARIA AURINETE JUCA / MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	PROFESSOR	36
82	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DA SILVA	PROFESSOR	36
83	MARIA DA GUIA ARAUJO MORATO	PROFESSOR	36
84	MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	36

85	MARIA DA GUIA ROBERTO RUFINO	PROFESSOR	36
86	MARIA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	36
87	MARIA DAS DORES DINIZ DE ARRUDA	PROFESSOR	36
88	MARIA DAS GRACAS C. LEMOS	PROFESSOR	28
89	MARIA DAS GRACAS GOMES L. SOUSA	PROFESSOR	36
90	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES RODRIGUES	PROFESSOR	36
91	MARIA DE FATIMA C. JUVITO	PROFESSOR	14
92	MARIA DE FATIMA F. ALEXANDRIA	PROFESSOR	36
93	MARIA DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR	36
94	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	16
95	MARIA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR	36
96	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	36
97	MARIA DE LOURDES B. RODRIGUES	PROFESSOR	28
98	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	30
99	MARIA DE LOURDES LEMOS VIRIATO	PROFESSOR	6
100	MARIA DE LOURDES LOPES CIRILO	PROFESSOR	25
101	MARIA DE LOURDES SOARES	PROFESSOR	36
102	MARIA DO CARMO DA SILVA/ MARIA DO CARMO DA SILVA ANTERO	PROFESSOR	36
103	MARIA DO ROSARIO SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	16
104	MARIA DO SOCORRO C. DE SOUSA	PROFESSOR	12
105	MARIA DO SOCORRO FERNANDES PINTO	PROFESSOR	36
106	MARIA DO SOCORRO LOPES / MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES	PROFESSOR	36
107	MARIA DO SOCORRO VERIATO	PROFESSOR	36
108	MARIA EDIVANIA PAULO L. ALVES	PROFESSOR	36
109	MARIA ELANE VICENTE DE ARAUJO	PROFESSOR	36
110	MARIA ELANIA TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
111	MARIA ELINETE DE QUEIROZ	PROFESSOR	36
112	MARIA GORETE DE ARAUJO/ MARIA GORETE DE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR	36
113	MARIA GRACINETE DE PAULO FURTUNATO	PROFESSOR	6
114	MARIA GRACINETE RODRIGUES	PROFESSOR	36
115	MARIA IRACI SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR	36
116	MARIA IVONETE GUIMARÃES RODRIGUES	PROFESSOR	36
117	MARIA IVONETE R. DE ARAUJO/ MARIA IVONETE R. DE ALEXANDRIA	PROFESSOR	28
118	MARIA IZABEL DE LIMA	PROFESSOR	36
119	MARIA JOSE ANTAO DA SILVA / MARIA JOSE ANTAO DE SOUSA	PROFESSOR	36
120	MARIA JOSE DE SOUSA	PROFESSOR	32
121	MARIA LOURIVANIA CUSTODIO	PROFESSOR	36
122	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAUJO	PROFESSOR	15
123	MARIA MARIANO PEREIRA	PROFESSOR	36
124	MARIA MARLUCE GERALDO	PROFESSOR	36
125	MARIA MARTINS LEITE	PROFESSOR	36
126	MARIA MAURIZETE A. DE CARVALHO	PROFESSOR	36
127	MARIA MELQUIADES DOS SANTOS	PROFESSOR	36
128	MARIA NEILDES LEITE ANDRELINO	PROFESSOR	36
129	MARIA PEREIRA NUNES	PROFESSOR	36
130	MARIA RICARTE JERONIMO DE SOUSA	PROFESSOR	13
131	MARIA SELMA DE SOUSA	PROFESSOR	24
132	MARIA VALDENIR DE S. LEMOS	PROFESSOR	6
133	MARIA VILIAN B. DOS SANTOS	PROFESSOR	25
134	MARIA ZUILA ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR	36
135	MARILEIDE RICARTE DA SILVA	PROFESSOR	36
136	MARINEZ PEREIRA DE CAUDAS FERREIRA	PROFESSOR	36
137	MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR	22
138	MINERVINA BERNARDINO GALDINO	PROFESSOR	36
139	NELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	36
140	PAULA FRANCINETE DE A. PEREIRA	DIR. ESCOLAR	36
141	RAIMUNDA ANTONIA DE LIMA	PROFESSOR	36
142	RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR	36
143	RISALVA LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	36
144	RITA CASSIMIRO DE SOUSA JACINTO	PROFESSOR	36
145	RITA DE CASSIA LOPES	PROFESSOR	36
146	RITA DE CASSIA SABINO ARAUJO	PROFESSOR	36
147	RITA SALES FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	36
148	ROSILEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	36
149	ROSIMAR DE OLIVEIRA MALTA/ ROSIMAR OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	18
150	SCILLA GABEL DE SOUSA	PROFESSOR	36
151	SEVERINA MAGDALA DA SILVA	PROFESSOR	36
152	SHEILA SANDREANE BATISTA ALMEIDA	PROFESSOR	36
153	SONIA CLEOFANIA DE AZEVEDO	PROFESSOR	36
154	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	15
155	TERESINHA VICENTE DE SOUSA CORDAO	PROFESSOR	6
156	TERESINHA VANDA RAMALHO VIEIRA	PROFESSOR	36
157	VALDERES PEREIRA DA CRUZ / VALDERES PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	36
158	VANDILENE PORFIRIO GUIMARAES	PROFESSOR	36
159	VANIA LUCIA LEMOS VIRIATO	PROFESSOR	36
160	VANIA MARIA LEMOS	PROFESSOR	16
161	VERONICA MARIA SABINO DE ARUJO	PROFESSOR	36

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:12A6190C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
05-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Mataraca

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:52:01											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA					***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***						
Contador CRC PB 2667					Prefeito Constitucional						

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0A971FAE